

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 3185 do Jornal Correio do Povo do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2019- PMLS
Objeto: Aquisição de uma escavadeira hidráulica sobre esteiras, nova, ano de fabricação mínimo 2019, para atender a demanda do município de laranjeiras do sul.

Tipos de Licitação: Menor Preço Por Item.
Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 24/07/2019.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: licitacao@ls.pr.gov.br.

Maria Terezinha Noz
Pregoeira
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Rua Barão do Rio Branco, nº 3170 - Bairro São Francisco
CEP: 85303-130 - Fone: 42.3635.5311
Laranjeiras do Sul - Paraná

EDITAL Nº. 007/2019
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 072/2010, com base no Edital nº 001/2019 referente à Eleição dos 05 (cinco) membros titulares do Conselho Tutelar de Laranjeiras do Sul, (quadriênio 2020 a 2023) e dos respectivos suplentes e Edital nº 002/2019 que traz a relação dos candidatos HABILITADOS para a prova de aferição de conhecimentos específicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e a prova de conhecimentos específicos sobre Informática Básica, torna público as normas e procedimentos para realização da referida prova:

- 1 - 14/07/2019 - PROVA ELIMINATÓRIA
Local: Colégio Estadual Professor Gilio Aluisio Schuck
Endereço: Rua Gen. Espírito Santo, 1263 - Centro, Laranjeiras do Sul.
07h30MIN - Abertura do Portão
08h30MIN - Fechamento do Portão
08h30MIN - Início das Provas
11h30MIN - Término das Provas
1. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
2. A ausência do candidato, por qualquer motivo, tais como doença e atraso, implicará sua eliminação do processo de escolha de Conselheiros Tutelares.
3. Não será permitido o ingresso de pessoas estranhas à prova no local de aplicação.
4. Para ingresso na sala de prova, além do material necessário para a sua realização (caneta esferográfica transparente de tinta preta ou azul), o candidato deverá apresentar documento oficial de identidade.
5. São documentos oficiais de identidade: Carteira ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, Cédula de Identidade fornecida pela OAB, Carteira de Trabalho e Previdência Social, a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei nº 9.053/97.
5.1 De modo a garantir a lisura e a idoneidade da prova, o candidato deverá assinar em local adequado, para esse fim preparado, a prova e o cartão-resposta.
6. Os documentos para ingresso na sala de provas, referidos no item 5, devem estar válidos e em perfeitas condições físicas, de modo a permitir a identificação do candidato com clareza.
7. Em caso de perda ou roubo de documento, o candidato será admitido para realizar as provas desde que tenha se apresentado no local de seu enquadramento e que seja possível verificar seus dados junto a Comissão Eleitoral, antes da hora marcada para o início das provas.
8. Nas salas de prova e durante a realização desta, não será permitido ao candidato:

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Rua Barão do Rio Branco, nº 3170 - Bairro São Francisco
CEP: 85303-130 - Fone: 42.3635.5311
Laranjeiras do Sul - Paraná

- a) manter em seu poder relógios, armas e aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, calculadora, agenda eletrônica, MP3 etc.), devendo acomodá-los no saco plástico fornecido pelo aplicador para este fim. O candidato que estiver portando qualquer desses instrumentos durante a realização da prova será eliminado do processo de escolha;
b) usar bonés, gorros, chapéus e semelhantes;
c) alimentar-se dentro da sala de prova. Será permitido portar garrafa d'água transparente, sem rótulo;
d) comunicar-se com outro candidato, nem usar calculadora e equipamentos similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta;
8.1. Haverá religião de parede anônima na sala de aula na qual se aplicará a prova. Acaso não haja religião, a comissão eleitoral informará a hora no quadro negro de meia em meia hora.
9. A candidato que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar acompanhante, que ficará responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará a prova.
10. As provas serão constituídas de questões de múltipla escolha, com quatro alternativas (a, b, c, d), das quais apenas uma deve ser assinalada. A prova de aferição de conhecimentos específicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e a prova de conhecimentos específicos sobre Informática Básica serão de caráter eliminatório, sendo considerado inabilitado o candidato que acertar menos de 50% (cinquenta por cento) das questões de cada prova.
10.1. Em cada questão, o candidato deverá assinalar a resposta que julgar correta no Caderno de Prova, devendo transcrever-la no Cartão-Resposta, o qual será o único documento válido para a correção da prova. As respostas deverão ser transcritas conforme instruções a serem fornecidas antes do início das provas, não sendo válidas as respostas que não atenderem as instruções estabelecidas.
10.2. Qualquer borrão ou rasura sobre as alternativas, mais de uma alternativa assinalada ou mesmo se deixada em branco a questão, resultará em uma resposta errada.
11. O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento do Cartão-Resposta e pela sua integridade. Não haverá substituição do Cartão-Resposta, salvo em caso de defeito em sua impressão.
12. Não será permitido ao candidato, durante a realização das provas, se ausentar do recinto, a não ser em casos especiais e, acompanhado de membro componente da equipe de aplicação.
13. O caderno de prova conterá um espaço designado para anotação das respostas das questões objetivas, que poderá ser destacado e levado pelo candidato para posterior conferência, com o gabarito.
14. O candidato, somente, poderá retirar-se da sala após trinta minutos do início da prova, devendo, obrigatoriamente, entregar o caderno de provas e o Cartão-Resposta devidamente assinados ao fiscal de sala.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Rua Barão do Rio Branco, nº 3170 - Bairro São Francisco
CEP: 85303-130 - Fone: 42.3635.5311
Laranjeiras do Sul - Paraná

- 15. Os 03 (três) últimos candidatos somente poderão retirar-se da sala de prova, simultaneamente, para garantir a lisura nos procedimentos de aplicação do teste, assinando a ata respectiva e os lacres do envelope no qual serão depositadas as provas e os Cartões-Resposta dos candidatos.
15.1. Os lacres do envelope que guardará as provas respondidas somente serão rompidos pela comissão eleitoral no recinto para a correção das provas, atestando-se a diligência em ata elaborada no caso.
16. O candidato que, durante a realização das provas, incorrer em qualquer das hipóteses a seguir terá sua prova anulada e será, automaticamente, eliminado do processo de escolha de conselheiros tutelares:
a) recusar-se a entregar o Caderno de prova e o Cartão-Resposta ao término do tempo destinado para a sua realização;
b) afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno de provas;
c) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a sua aprovação ou a aprovação de terceiros;
d) praticar atos contra as normas ou a disciplina, durante a aplicação das provas;
e) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, para com qualquer autoridade presente ou para com outro candidato.
17. Não poderão ser fornecidas, em tempo algum, por nenhum membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes à prova, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação/classificação das questões.
18. Serão eliminados os candidatos que não alcançarem a média de 50% (cinquenta por cento) das questões de cada prova.
20. Constatada, a qualquer tempo, a utilização de meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ou de procedimentos ilícitos pelo candidato, a prova será objeto de anulação e, automaticamente, o candidato será eliminado do processo de escolha, sem prejuízo das correspondentes cominações legais, civis e criminais.
21. Divulgadas as médias através de Edital específico, caberá recurso nos termos do edital nº 001/2019 - CMDCA.
22. Julgados os recursos, publicar-se-á o resultado definitivo, em conformidade com o cronograma e o edital nº 001/2019 - CMDCA.
23. Eventuais omissões serão resolvidas pela comissão eleitoral.

Laranjeiras do Sul, 10 de Julho de 2019.
Membro da Comissão Eleitoral
Evela Antunes Coussani
Membro da Comissão Eleitoral

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 197/2018
2º TERMO ADITIVO - PRAZO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.
CONTRATADA: CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 03.030.122/0001-19, situada a Rua Expedicionário João Maria, nº 1019, Sala 02, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-410, neste ato representada, pelo Sr. EMERSON CONRADO, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 718.031.309-20 e portador da cédula de identidade nº 5.200.958-8-SSP/PR.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2019.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2019
2º TERMO ADITIVO - PRAZO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO APARENTE PARA FECHAMENTO DO PATIO RODoviÁRIO MUNICIPAL, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.
CONTRATADA: CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 03.030.122/0001-19, situada a Rua Expedicionário João Maria, nº 1019, Sala 02, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-410, neste ato representada, pelo Sr. EMERSON CONRADO, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 718.031.309-20 e portador da cédula de identidade nº 5.200.958-8-SSP/PR.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 05 de julho de 2019.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2018-PMLS
O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 103/2018 conforme abaixo:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, com item de ampla concorrência, cita reservada e itens exclusivos para micro empresas e empresas de pequeno porte.
Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2018-PMLS
O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 103/2018 conforme abaixo:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, com item de ampla concorrência, cita reservada e itens exclusivos para micro empresas e empresas de pequeno porte.
Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2018-PMLS
O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 103/2018 conforme abaixo:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, com item de ampla concorrência, cita reservada e itens exclusivos para micro empresas e empresas de pequeno porte.
Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Laranjeiras do Sul, 10 de Julho de 2019.
Membro da Comissão Eleitoral
Evela Antunes Coussani
Membro da Comissão Eleitoral

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2018-PMLS
O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 103/2018 conforme abaixo:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, com item de ampla concorrência, cita reservada e itens exclusivos para micro empresas e empresas de pequeno porte.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2018-PMLS
O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 103/2018 conforme abaixo:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, com item de ampla concorrência, cita reservada e itens exclusivos para micro empresas e empresas de pequeno porte.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2018-PMLS
O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 103/2018 conforme abaixo:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, com item de ampla concorrência, cita reservada e itens exclusivos para micro empresas e empresas de pequeno porte.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2018-PMLS
O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 103/2018 conforme abaixo:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, com item de ampla concorrência, cita reservada e itens exclusivos para micro empresas e empresas de pequeno porte.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2018-PMLS
O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 104/2018 conforme abaixo:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E ELÉTRICOS, ARTIGOS DE ESPORTE E LAZER, MATERIAIS PARA PINTURA, ARTIGOS DE MALHARIA, UTENSÍLIOS DE COZINHA E ARTIGOS DE PAPELARIA, PARA O SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF) E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS OFERTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA ATRAVÉS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS E CENTRO DA JUVENTUDE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2018-PMLS
O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 104/2018 conforme abaixo:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E ELÉTRICOS, ARTIGOS DE ESPORTE E LAZER, MATERIAIS PARA PINTURA, ARTIGOS DE MALHARIA, UTENSÍLIOS DE COZINHA E ARTIGOS DE PAPELARIA, PARA O SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF) E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS OFERTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA ATRAVÉS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS E CENTRO DA JUVENTUDE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Table with 10 columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like PISTOLA DE COLA QUENTE, FRESURA DE PICOETE, FRESURA ESCOLAR DE CORTE SEM PONTA.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 16.896,70 (dezesseis mil, oitocentos e noventa e seis reais e setenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2018.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2018-PMLS
O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 104/2018 conforme abaixo:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E ELÉTRICOS, ARTIGOS DE ESPORTE E LAZER, MATERIAIS PARA PINTURA, ARTIGOS DE MALHARIA, UTENSÍLIOS DE COZINHA E ARTIGOS DE PAPELARIA, PARA O SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF) E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS OFERTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA ATRAVÉS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS E CENTRO DA JUVENTUDE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Table with 10 columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like LÍQUIDADOR DE BRINQUEDO INFANTIL, FERRÃO DE PASSAR DE BRINQUEDO INFANTIL, BOLA VIBRANTE GRANDE COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 34.574,00 (trinta e quatro mil, quinhentos e setenta e quatro reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 10 de outubro de 2018.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

Table with 10 columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like BARRA DE COZINHA, LÍQUIDADOR DE BRINQUEDO INFANTIL, BOLA VIBRANTE GRANDE COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 8.431,75 (oito mil, quatrocentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2018.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2018-PMLS
O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 104/2018 conforme abaixo:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E ELÉTRICOS, ARTIGOS DE ESPORTE E LAZER, MATERIAIS PARA PINTURA, ARTIGOS DE MALHARIA, UTENSÍLIOS DE COZINHA E ARTIGOS DE PAPELARIA, PARA O SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF) E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS OFERTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA ATRAVÉS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS E CENTRO DA JUVENTUDE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Table with 10 columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like BATEDORA PLANETÁRIA, BATEDORA DE 12V, BATEDORA DE 700 W, MÁQUINA DE LAVAR COM ENTRERRUGAÇÃO 12 KG, MÁQUINA DE LAVAR COM ENTRERRUGAÇÃO 12 KG, MÁQUINA DE LAVAR COM ENTRERRUGAÇÃO 12 KG.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 11.234,90 (onze mil, duzentos e trinta e quatro reais e noventa centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2018.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

DO VALOR DO CONTRATO:

O valor total contratado é de **R\$ 30.825,00** (Trinta Mil Oitocentos e Vinte e Cinco Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09 SECRETARIA DE SAÚDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2067 MANUTENÇÃO ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03450 E 00000 Recursos Ordinários (livres)
03460 E 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

10.301.0008.2069 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03610 E 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde FEDERAL
03620 E 00495 Atenção Básica

10.301.0008.2074 MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03810 E 00000 Recursos Ordinários (livres)
03820 E 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
03830 E 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde FEDERAL

DA VIGÊNCIA:
O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.
Nova Laranjeiras, 05 de julho de 2019.

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2019-PMNL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019-PMNL

Objeto Aquisição de produtos hospitalares (enfermagem), para manutenção das unidades de saúde do município e pronto atendimento municipal Severino da Rosa.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ LINEU GOMES, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **POSSATO & POSSATO LTDA - ME**, com sede na Rua Pará, 490, Centro, CEP 85.601-290, Francisco Beltrão - Pr e inscrita no CNPJ sob nº 72.150.550/0001-06, representada pelo sócio o Sr. ROGERIO POSSATO, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.855.326 SSP/SC e CPF/MF sob o nº 605.159.539-20, à saber:

Lote/Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Quant	Preço	Preço total
1	5	AGULHA 40 X 12MM EMBALAGEM C/100 UNID.	SOLIDOR	CX	500,00	10.70 5.350,00
1	11	ATADURA DE CREPE 13 FIOS/CM ² - 12CM X 4,5CM - 1*LINHA Composição: 80% algodão, 12% poliéster e 8% polipropileno	POLAR FIX	JUN	10.000,00	8,88 8.880,00
1	89	PAPEL GRAU CIRURGICO 10CM X 100M	HOSPFLX	JUN	500,00	58,38 29.190,00
TOTAL						43.340,00

DO VALOR DO CONTRATO:

O valor total contratado é de **R\$ 43.340,00** (Quarenta e três Mil, Trezentos e Quarenta Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09 SECRETARIA DE SAÚDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2067 MANUTENÇÃO ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03450 E 00000 Recursos Ordinários (livres)
03460 E 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

10.301.0008.2069 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03610 E 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde FEDERAL
03620 E 00495 Atenção Básica

10.301.0008.2074 MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

DO VALOR DO CONTRATO:

O valor total contratado é de **R\$ 43.340,00** (Quarenta e três Mil, Trezentos e Quarenta Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09 SECRETARIA DE SAÚDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2067 MANUTENÇÃO ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03450 E 00000 Recursos Ordinários (livres)
03460 E 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

10.301.0008.2069 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03610 E 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde FEDERAL
03620 E 00495 Atenção Básica

10.301.0008.2074 MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2019-PMNL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019-PMNL

Objeto Aquisição de produtos hospitalares (enfermagem), para manutenção das unidades de saúde do município e pronto atendimento municipal Severino da Rosa.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ LINEU GOMES, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **POSSATO & POSSATO LTDA - ME**, com sede na Rua Pará, 490, Centro, CEP 85.601-290, Francisco Beltrão - Pr e inscrita no CNPJ sob nº 72.150.550/0001-06, representada pelo sócio o Sr. ROGERIO POSSATO, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.855.326 SSP/SC e CPF/MF sob o nº 605.159.539-20, à saber:

Lote/Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Quant	Preço	Preço total
1	5	AGULHA 40 X 12MM EMBALAGEM C/100 UNID.	SOLIDOR	CX	500,00	10.70 5.350,00
1	11	ATADURA DE CREPE 13 FIOS/CM ² - 12CM X 4,5CM - 1*LINHA Composição: 80% algodão, 12% poliéster e 8% polipropileno	POLAR FIX	JUN	10.000,00	8,88 8.880,00
1	89	PAPEL GRAU CIRURGICO 10CM X 100M	HOSPFLX	JUN	500,00	58,38 29.190,00
TOTAL						43.340,00

DO VALOR DO CONTRATO:

O valor total contratado é de **R\$ 43.340,00** (Quarenta e três Mil, Trezentos e Quarenta Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09 SECRETARIA DE SAÚDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2067 MANUTENÇÃO ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03450 E 00000 Recursos Ordinários (livres)
03460 E 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

10.301.0008.2069 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03610 E 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde FEDERAL
03620 E 00495 Atenção Básica

10.301.0008.2074 MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2019-PMNL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019-PMNL

Objeto Aquisição de produtos hospitalares (enfermagem), para manutenção das unidades de saúde do município e pronto atendimento municipal Severino da Rosa.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ LINEU GOMES, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPIREI - EPP**, com sede na Rua Ponta Grossa, 3188, Sala A, São Cristóvão, CEP 85.816-270, Cascavel - Pr e inscrita no CNPJ sob nº 20.138.626/0001-76, representado pelo seu Sócio Administrador o Sr. HANDRYUS EDUARDO DE OLIVEIRA STEINBACH, portador da Carteira de Identidade RG nº 11.173.849-1 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 078.047.169-58, à saber:

Lote/Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Quant	Preço	Preço total
1	19	CADARCO SARJADO, 90% ALGODÃO E 10% POLIESTER Medidas de 10mmx90mm para fixação traqueotomia.	SONI	UN	30,00	6,50 195,00
1	20	CAIXA ORGANIZADORA EM PLASTICO BIN Nº 5 COM TRAVA NA COR PRETA Caixa organizadora produzida em plástico PP (Polipropileno), pode ser empilhável, possuem frente com vito para acesso dos produtos e espaço para cartão de identificação com encabeço traseiro para estante e reforço nas laterais. Medidas: 12 x 15 x 29 cm. Capacidade: aproximadamente 4 litros.	PRASTITALIA	UN	50,00	4,30 215,00
1	21	CAIXA ORGANIZADORA EM PLASTICO BIN Nº 6 COM TRAVA NA COR PRETA Caixa organizadora produzida em plástico PP (Polipropileno), pode ser empilhável, possuem frente com vito para acesso dos produtos e espaço para cartão de identificação com encabeço traseiro para estante e reforço nas laterais. Medidas: 15 x 18,5 x 29 cm. Capacidade: aproximadamente 8 litros.	PRASTITALIA	UN	50,00	7,15 357,50
1	22	CAIXA ORGANIZADORA EM PLASTICO BIN Nº 7 COM TRAVA NA COR PRETA Caixa organizadora produzida em plástico PP (Polipropileno), pode ser empilhável, possuem frente com vito para acesso dos produtos e espaço para cartão de identificação com encabeço traseiro para estante e reforço nas laterais. Medidas: 17 x 22 x 34,5 cm. Capacidade: aproximadamente 13 litros.	PRASTITALIA	UN	50,00	10,20 510,00
1	62	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX - TAMANHO "G" - EMBALAGEM C/100 UNID.	MEDIX	CX	2.500,00	25,50 63.750,00
TOTAL						65.027,50

DO VALOR DO CONTRATO:

O valor total contratado é de **R\$ 65.027,50** (Seisenta e Cinco Mil, Setecentos e Setenta e Sete Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09 SECRETARIA DE SAÚDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2067 MANUTENÇÃO ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03450 E 00000 Recursos Ordinários (livres)
03460 E 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

10.301.0008.2069 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03610 E 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde FEDERAL
03620 E 00495 Atenção Básica

10.301.0008.2074 MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

DO VALOR DO CONTRATO:

O valor total contratado é de **R\$ 65.027,50** (Seisenta e Cinco Mil, Setecentos e Setenta e Sete Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09 SECRETARIA DE SAÚDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2067 MANUTENÇÃO ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03450 E 00000 Recursos Ordinários (livres)
03460 E 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

10.301.0008.2069 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03610 E 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde FEDERAL
03620 E 00495 Atenção Básica

10.301.0008.2074 MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03810 E 00000 Recursos Ordinários (livres)
03820 E 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
03830 E 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde FEDERAL

DA VIGÊNCIA:
O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.
Nova Laranjeiras, 05 de julho de 2019.

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2019-PMNL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019-PMNL

Objeto Aquisição de produtos hospitalares (enfermagem), para manutenção das unidades de saúde do município e pronto atendimento municipal Severino da Rosa.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ LINEU GOMES, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **DENTAL SHOW - COM. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES - EPP**, com sede na Av. Luiz Antonio Faedo, Nº 1810 CEP: 85.601-275, Francisco Beltrão - Pr e inscrita no CNPJ sob nº 11.776.334/0001-78, representado pelo Sr. JULIANA PAULA GUILMARÊS, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.120.345-8 e CPF/MF sob o nº 030.364.169-00, à saber:

Lote/Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Quant	Preço	Preço total
1	12	ATADURA DE CREPE 13 FIOS/CM ² - 20CM X 4,5M - 1* LINHA Composição: 80% algodão, 12% poliéster e 8% polipropileno	NEVE	UN	8.000,00	1,37 10.960,00	
1	13	ATADURA DE CREPE 13 FIOS/CM ² - 6CM X 4,5M - 1* LINHA Composição: 80% algodão, 12% poliéster e 8% polipropileno	NEVE	UN	5.000,00	0,54 2.700,00	
1	35	ESPELULO VAGINAL DESC. ESTERIL NAO LUB. TAM. "G" C/BOBULETA (ROSCA)	ORAL	UN	1.000,00	1,61 1.610,00	
1	36	ESPELULO VAGINAL DESC. ESTERIL NAO LUB. TAM. "M" C/BOBULETA (ROSCA)	ADLIN	UN	2.000,00	1,54 3.080,00	
1	37	ESPELULO VAGINAL DESC. ESTERIL NAO LUB. TAM. "P" C/BOBULETA (ROSCA)	ADLIN	UN	2.000,00	1,49 2.980,00	
1	53	GAZE HIDROFILA TIPO QUELHO ROLO 91 X 91 C/13 FIOS. Com aproximadamente 900 a 1200 gramas.	BIOTEXTIL HEMOGAZE UN	200,00	62,80 12.560,00		
TOTAL						33.890,00	

DO VALOR DO CONTRATO:

O valor total contratado é de **R\$ 33.890,00** (Trinta e Três Mil, Oitocentos e Noventa Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09 SECRETARIA DE SAÚDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2067 MANUTENÇÃO ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03450 E 00000 Recursos Ordinários (livres)
03460 E 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

10.301.0008.2069 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03610 E 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde FEDERAL
03620 E 00495 Atenção Básica

10.301.0008.2074 MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03810 E 00000 Recursos Ordinários (livres)
03820 E 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
03830 E 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde FEDERAL

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2019-PMNL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019-PMNL

Objeto Aquisição de produtos hospitalares (enfermagem), para manutenção das unidades de saúde do município e pronto atendimento municipal Severino da Rosa.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ LINEU GOMES, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME**, com sede na Rua Ponta Grossa, 3188, Sala A, São Cristóvão, CEP 85.816-270, Cascavel - Pr e inscrita no CNPJ sob nº 10.566.711/0001-81, representado pelo Sr. KELLY HARIDINE DOS SANTOS RIBAS DO COUTO, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.441.472-9 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 072.521.789-86, à saber:

Lote/Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Quant	Preço	Preço total
1	29	COLETOR DE MATERIAIS PERFURO CORTANTE CAP. 13 LITROS	DESCARBO X	UN	2.500,00	4,38 10.950,00
1	34	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M CC/ACA	MISSNER	UN	1.000,00	7,37 7.370,00
1	48	FITA INDICADORA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M	MASTERFIX	UN	1.000,00	3,81 3.810,00
1	51	FITA MICROPORE 50MM X 4,5M	MEDFIX	UN	2.000,00	4,38 8.760,00
TOTAL						30.910,00

DO VALOR DO CONTRATO:

O valor total contratado é de **R\$ 30.910,00** (Trinta Mil e Novecentos e Dez Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09 SECRETARIA DE SAÚDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2067 MANUTENÇÃO ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03450 E 00000 Recursos Ordinários (livres)
03460 E 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

10.301.0008.2069 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03610 E 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde FEDERAL
03620 E 00495 Atenção Básica

10.301.0008.2074 MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2019-PMNL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019-PMNL

Objeto Aquisição de produtos hospitalares (enfermagem), para manutenção das unidades de saúde do município e pronto atendimento municipal Severino da Rosa.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ LINEU GOMES, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP**, com sede na Rua Belo Horizonte, Nº 2209, CEP: 85.802-010 e inscrita no CNPJ sob nº 17.263.792/0001-90, representado pelo Sr. ALEXANDRE DE ALCANTARA SILVA, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.162.243-4 e CPF/MF sob o nº 045.220.139-06, à saber:

Lote/Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Quant	Preço	Preço total
1	52	EQUIPO PARA INFUSAO MACROGOTAS	LAMEDIOD	JUN	10.000,00	1,58 15.800,00
1	58	FIO CATGUT SIMPLES Nº 20 C/AGULHA 3CM	SHALON	JUN	500,00	5,24 2.620,00
1	59	FIO CATGUT SIMPLES Nº 20 C/AGULHA 3CM	SHALON	JUN	500,00	5,24 2.620,00
1	40	FIO CATGUT SIMPLES Nº 30 C/AGULHA 3CM	SHALON	JUN	500,00	5,24 2.620,00
1	41	FIO CATGUT SIMPLES Nº 40 C/AGULHA 3CM	SHALON	JUN	500,00	5,24 2.620,00
1	84	SERINGA DESCARTAVEL SIAGULHA 3ML	DESCARPACK	JUN	2.000,00	0,18 360,00
1	85	SERINGA DESCARTAVEL SIAGULHA 3ML	DESCARPACK	JUN	20.000,00	0,25 5.000,00
TOTAL						31.640,00

DO VALOR DO CONTRATO:

O valor total contratado é de **R\$ 31.640,00** (Trinta e Um Mil Seiscentos e Quarenta Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09 SECRETARIA DE SAÚDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2067 MANUTENÇÃO ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03450 E 00000 Recursos Ordinários (livres)
03460 E 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

10.301.0008.2069 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03610 E 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde FEDERAL
03620 E 00495 Atenção Básica

10.301.0008.2074 MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2019-PMNL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019-PMNL

Objeto Aquisição de produtos hospitalares (enfermagem), para manutenção das unidades de saúde do município e pronto atendimento municipal Severino da Rosa.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ LINEU GOMES, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP**, com sede na Rua Belo Horizonte, Nº 2209, CEP: 85.802-010 e inscrita no CNPJ sob nº 17.263.792/0001-90, representado pelo Sr. ALEXANDRE DE ALCANTARA SILVA, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.162.243-4 e CPF/MF sob o nº 045.220.139-06, à saber:

Lote/Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Quant	Preço	Preço total
1	52	EQUIPO PARA INFUSAO MACROGOTAS	LAMEDIOD	JUN	10.000,00	1,58 15.800,00
1	58	FIO CATGUT SIMPLES Nº 20 C/AGULHA 3CM	SHALON	JUN	500,00	5,24 2.620,00
1	59	FIO CATGUT SIMPLES Nº 20 C/AGULHA 3CM	SHALON	JUN	500,00	5,24 2.620,00
1	40	FIO CATGUT SIMPLES Nº 30 C/AGULHA 3CM	SHALON	JUN	500,00	5,24 2.620,00
1	41	FIO CATGUT SIMPLES Nº 40 C/AGULHA 3CM	SHALON	JUN	500,00	5,24 2.620,00
1	84	SERINGA DESCARTAVEL SIAGULHA 3ML	DESCARPACK	JUN	2.000,00	0,18 360,00
1	85	SERINGA DESCARTAVEL SIAGULHA 3ML	DESCARPACK	JUN	20.000,00	0,25 5.000,00
TOTAL						31.640,00

DO VALOR DO CONTRATO:

O valor total contratado é de **R\$ 31.640,00** (Trinta e Um Mil Seiscentos e Quarenta Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09 SECRETARIA DE SAÚDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2067 MANUTENÇÃO ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
0



Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2019-PMNL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019-PMNL

Objeto Aquisição de produtos hospitalares (enfermagem), para manutenção das unidades de saúde do município e pronto atendimento municipal Severino da Rosa.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ LÍNEU GOMES, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, com sede na Rua Paraná, 299, Baixada, CEP 85.501-090, Pato Branco - Pr e inscrita no CNPJ sob nº 95.368.320/0001-05, representada pela Sócia Administradora a Sra. MARIA ROSANGELA RONSEN DAMBROS, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.582.409-0 SSP/PR e CPF/MF sob nº 855.226.439-00, a saber:

Lote/Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Quant	Preço	Preço total
1	33 EQUIPO PARA INFUSAO MICROGOTAS	LABOR IMPORT	UN	500,00	1,82	910,00
1	42 FIO DE SUTURA EM NYLON 0 2CM	PROCARE	UN	600,00	1,97	1.182,00
1	42 FIO DE SUTURA EM NYLON Nº 2-0-38-2CM	PROCARE	UN	600,00	1,75	1.050,00
1	44 FIO DE SUTURA EM NYLON Nº 2-0-38-2CM	PROCARE	UN	600,00	1,75	1.050,00
1	45 FIO DE SUTURA EM NYLON Nº 4-0-38-2CM	PROCARE	UN	600,00	1,75	1.050,00
1	46 FIO DE SUTURA EM NYLON Nº 6-0-38-2CM	PROCARE	UN	600,00	1,75	1.050,00
1	58 LAVA CIRURGICA ESTERIL Nº 6,5	LEMBRUGER	PR	1.000,00	1,32	1.320,00
1	66 MASCARA DESCARTAVEL	MEDIX	UN	2.000,00	7,00	14.000,00
1	83 SERINGA DESCARTAVEL SIAGULHA 20ML	SR	UN	5.000,00	0,54	2.700,00
1	86 SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 14	SOLIDOR	UN	300,00	3,85	1.155,00
1	87 SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 16	SOLIDOR	UN	300,00	4,05	1.215,00
1	88 SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 20	SOLIDOR	UN	300,00	4,05	1.215,00
1	90 SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 16	MARKMED	UN	500,00	0,83	415,00
1	91 SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 18	MARKMED	UN	500,00	0,88	445,00
1	92 SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 20	MARKMED	UN	500,00	1,10	550,00
1	93 SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 6	MARKMED	UN	500,00	0,69	345,00
1	94 SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 8	MARKMED	UN	500,00	0,69	345,00
1	95 SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12	MARKMED	UN	500,00	0,98	490,00
1	96 SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14	MARKMED	UN	500,00	1,14	570,00
1	97 SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16	MARKMED	UN	500,00	1,14	570,00
1	98 SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 18	MARKMED	UN	500,00	1,20	600,00
1	99 SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 20	MARKMED	UN	500,00	1,30	650,00
1	100 TERMOIMETRO CLINICO DIGITAL -1"	SOLIDOR	UN	100,00	17,85	1.785,00
TOTAL						34.662,00

DO VALOR DO CONTRATO: O valor total contratado é de **R\$ 34.662,00** (Trinta e Quatro Mil, Seiscentos e Sessenta e Dois Reais).

Objeto Aquisição de produtos hospitalares (enfermagem), para manutenção das unidades de saúde do município e pronto atendimento municipal Severino da Rosa.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ LÍNEU GOMES, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, com sede na Rua Paraná, 299, Baixada, CEP 85.501-090, Pato Branco - Pr e inscrita no CNPJ sob nº 95.368.320/0001-05, representada pela Sócia Administradora a Sra. MARIA ROSANGELA RONSEN DAMBROS, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.582.409-0 SSP/PR e CPF/MF sob nº 855.226.439-00, a saber:

Lote/Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Quant	Preço	Preço total
09	SECRETARIA DE SAÚDE					
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
10.301.0008.2067	MANUTENÇÃO ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE					
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO					
03450 E 00000	Recursos Ordinários (livres)					
03460 E 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)					
10.301.0008.2069	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA					
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO					
03610 E 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde FEDERAL					
03620 E 00495	Atenção Básica					
10.301.0008.2074	MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL					
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO					
03810 E 00000	Recursos Ordinários (livres)					
03820 E 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)					
03830 E 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde FEDERAL					

DO VALOR DO CONTRATO: O valor total contratado é de **R\$ 34.662,00** (Trinta e Quatro Mil, Seiscentos e Sessenta e Dois Reais).

Objeto Aquisição de produtos hospitalares (enfermagem), para manutenção das unidades de saúde do município e pronto atendimento municipal Severino da Rosa.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ LÍNEU GOMES, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa CÍCAVEL CIRURGICA CASCAVEL EIRELI - EPP, com sede na Rua da Lapa, Nº 2674, CEP: 85.819-74, Centro, Cascavel - Pr e inscrita no CNPJ sob nº 79.345.370/0001-22, representada pela Sra. ADILENE BREDI, portadora da Carteira de Identidade RG nº 12/R-353.362-SSP-SC e CPF/MF sob nº 842.506.909-20, a saber:

Lote/Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Quant	Preço	Preço total
1	49 FITA MICROPORE 10 CMX 4,5M COR DA PELE	MISSNER	UN	200,00	3,68	736,00
1	63 LAVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX - TAMANHO "M" EMBALAGEM C/100 UNIDADES	NUGARD	CX	2.700,00	25,50	68.850,00
TOTAL						69.586,00

DO VALOR DO CONTRATO: O valor total contratado é de **R\$ 69.586,00** (Sessenta e Nove Mil, Quinhentos e Oitenta e Seis Reais).

Objeto Aquisição de produtos hospitalares (enfermagem), para manutenção das unidades de saúde do município e pronto atendimento municipal Severino da Rosa.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ LÍNEU GOMES, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa GREEN FARMACEUTICA LTDA - EPP, com sede na Barão do Rio Branco, Nº 4677, CEP: 85.905-625, Jardim Gisela, Toledo - Pr e inscrita no CNPJ sob nº 03.411.908/0001-86, representado pelo Sr. ALESSANDRO JEFFERSON PADILHA, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.210.997-0 SSP/PR e CPF/MF sob nº 040.269.629-89, a saber:

Lote/Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Quant	Preço	Preço total
09	SECRETARIA DE SAÚDE					
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
10.301.0008.2067	MANUTENÇÃO ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE					
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO					
03450 E 00000	Recursos Ordinários (livres)					
03460 E 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)					
10.301.0008.2069	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA					
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO					
03610 E 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde FEDERAL					
03620 E 00495	Atenção Básica					
10.301.0008.2074	MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL					
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO					
03810 E 00000	Recursos Ordinários (livres)					

DO VALOR DO CONTRATO: O valor total contratado é de **R\$ 50.345,00** (Cinquenta Mil Trezentos e Quarenta e Cinco Reais).

Objeto Aquisição de produtos hospitalares (enfermagem), para manutenção das unidades de saúde do município e pronto atendimento municipal Severino da Rosa.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ LÍNEU GOMES, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME, com sede na Rua Francisco Pires da Rocha, Nº 309, CEP: 85.045-010 e inscrita no CNPJ sob nº 17.678.642/0001-08, representado pelo Sr. MARCELO BRANDALISE ZANNI, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.088.335-0 e CPF/MF sob nº 080.697.569-16, a saber:

Lote/Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Quant	Preço	Preço total
1	52 GARROTE DE LATEX 41 CM COM ALTA FLEXIBILIDADE E ALCANÇAMENTO	LATEX BR	UN	50,00	26,60	1.330,00
1	72 PAPEL TOALHA INTERFOLHA COR BRANCO 22,5 X 21CM EMBALAGEM C/1000UN	DR PAPER	PC	3.500,00	14,50	50.750,00
TOTAL						52.080,00

DO VALOR DO CONTRATO: O valor total contratado é de **R\$ 52.080,00** (Cinquenta e Dois Mil e Oitenta Reais).

Objeto Aquisição de produtos hospitalares (enfermagem), para manutenção das unidades de saúde do município e pronto atendimento municipal Severino da Rosa.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ LÍNEU GOMES, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME, com sede na Rua Francisco Pires da Rocha, Nº 309, CEP: 85.045-010 e inscrita no CNPJ sob nº 17.678.642/0001-08, representado pelo Sr. MARCELO BRANDALISE ZANNI, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.088.335-0 e CPF/MF sob nº 080.697.569-16, a saber:

Lote/Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Quant	Preço	Preço total
09	SECRETARIA DE SAÚDE					
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
10.301.0008.2067	MANUTENÇÃO ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE					
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO					
03450 E 00000	Recursos Ordinários (livres)					
03460 E 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)					
10.301.0008.2069	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA					
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO					
03610 E 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde FEDERAL					
03620 E 00495	Atenção Básica					
10.301.0008.2074	MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL					
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO					
03810 E 00000	Recursos Ordinários (livres)					

DO VALOR DO CONTRATO: O valor total contratado é de **R\$ 50.345,00** (Cinquenta Mil Trezentos e Quarenta e Cinco Reais).

Objeto Aquisição de produtos hospitalares (enfermagem), para manutenção das unidades de saúde do município e pronto atendimento municipal Severino da Rosa.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ LÍNEU GOMES, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME, com sede na Rua Francisco Pires da Rocha, Nº 309, CEP: 85.045-010 e inscrita no CNPJ sob nº 17.678.642/0001-08, representado pelo Sr. MARCELO BRANDALISE ZANNI, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.088.335-0 e CPF/MF sob nº 080.697.569-16, a saber:

Lote/Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Quant	Preço	Preço total
1	52 GARROTE DE LATEX 41 CM COM ALTA FLEXIBILIDADE E ALCANÇAMENTO	LATEX BR	UN	50,00	26,60	1.330,00
1	72 PAPEL TOALHA INTERFOLHA COR BRANCO 22,5 X 21CM EMBALAGEM C/1000UN	DR PAPER	PC	3.500,00	14,50	50.750,00
TOTAL						52.080,00

DO VALOR DO CONTRATO: O valor total contratado é de **R\$ 52.080,00** (Cinquenta e Dois Mil e Oitenta Reais).

Objeto Aquisição de produtos hospitalares (enfermagem), para manutenção das unidades de saúde do município e pronto atendimento municipal Severino da Rosa.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ LÍNEU GOMES, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME, com sede na Rua Francisco Pires da Rocha, Nº 309, CEP: 85.045-010 e inscrita no CNPJ sob nº 17.678.642/0001-08, representado pelo Sr. MARCELO BRANDALISE ZANNI, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.088.335-0 e CPF/MF sob nº 080.697.569-16, a saber:

Lote/Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Quant	Preço	Preço total
1	52 GARROTE DE LATEX 41 CM COM ALTA FLEXIBILIDADE E ALCANÇAMENTO	LATEX BR	UN	50,00	26,60	1.330,00
1	72 PAPEL TOALHA INTERFOLHA COR BRANCO 22,5 X 21CM EMBALAGEM C/1000UN	DR PAPER	PC	3.500,00	14,50	50.750,00
TOTAL						52.080,00

DO VALOR DO CONTRATO: O valor total contratado é de **R\$ 52.080,00** (Cinquenta e Dois Mil e Oitenta Reais).

Objeto Aquisição de produtos hospitalares (enfermagem), para manutenção das unidades de saúde do município e pronto atendimento municipal Severino da Rosa.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ LÍNEU GOMES, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME, com sede na Rua Francisco Pires da Rocha, Nº 309, CEP: 85.045-010 e inscrita no CNPJ sob nº 17.678.642/0001-08, representado pelo Sr. MARCELO BRANDALISE ZANNI, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.088.335-0 e CPF/MF sob nº 080.697.569-16, a saber:

Lote/Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Quant	Preço	Preço total
1	52 GARROTE DE LATEX 41 CM COM ALTA FLEXIBILIDADE E ALCANÇAMENTO	LATEX BR	UN	50,00	26,60	1.330,00
1	72 PAPEL TOALHA INTERFOLHA COR BRANCO 22,5 X 21CM EMBALAGEM C/1000UN	DR PAPER	PC	3.500,00	14,50	50.750,00
TOTAL						52.080,00

DO VALOR DO CONTRATO: O valor total contratado é de **R\$ 52.080,00** (Cinquenta e Dois Mil e Oitenta Reais).

Objeto Aquisição de produtos hospitalares (enfermagem), para manutenção das unidades de saúde do município e pronto atendimento municipal Severino da Rosa.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85330-000, Fone: (42) 3637-1148
GABINETE DO PREFEITO

Fica ciente o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo.

Por estarem justos e concordes assinam as partes, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Nova Laranjeiras/PR, em 10 de julho de 2019.

Jose Lineu Gomes
JOSE LINEU GOMES
Presidente Municipal

Ariuschlinger
ARIUSCHLINGER
Presidente da
Produtoras Rurais do Rio Bonanos

Testemunhas:

Leandro Alves Duarte
Nome: Leandro Alves Duarte
CPF: 032.503.579.29

Carla de Souza
Nome: Carla de Souza
CPF: 071.973.439.84

FOZ DO JORDÃO
EXTRATO ADITIVO PREÇÃO N.º 19/2017-PMFJ.
CONTRATO N.º 46-2017

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.º 01.603.719/0001-80, com sede na Rua Padre Emílio Barbieri, 339, Centro, Foz do Jordão, Paraná, Cep. 85.145-000, fone nº (42) 3639-8106, representada pelo Prefeito Municipal Sr. IVAN PINHEIRO DA SILVA, portador de cédula de identidade n.º 510.926-7 SSP/PR e CPF/MF n.º 632.227.019-20.

DETORER DA ATA: ODONTOLÓGICA DEMITE & STONIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 27.354.896/0001-63, situada a Rua Pedro Laurentino Alves, n.º 606 - Bairro Nações - Foz do Jordão - PR, CEP. 85.145-000, neste ato representado pela Sr. Marco Antônio Demite, brasileiro, Solteiro, portador de CPF/MF n.º 884.278.809-68, e cédula de identidade n.º 6.005.930-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Pedro Laurentino Alves, número 606 - Bairro Nações - Foz do Jordão - PR.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 2 (dois) DENTISTAS PARA COMPOR A EQUIPE DE SAÚDE ESF COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAS CADA.

PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 12 de junho de 2019.

IVAN PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

FOZ DO JORDÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO
PREÇÃO PRESENCIAL N.º 01/2019-PMFJ
CONTRATO N.º 08/2019
1º TERMO ADITIVO - PRAZO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Padre Emílio Barbieri, nº 339, nesta cidade de Foz do Jordão/PR, inscrito no CNPJ/MF nº 01.603.719/0001/80, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. IVAN PINHEIRO DA SILVA.

CONTRATADA: VINICIUS NASCIMENTO FARIAS 09477481998, portador do CNPJ 15.644.908/0001-15, localizada na Rua Trajano da Silva, nº 487, Bairro dos Pioneiros, Cep 85.140-000 Cândi-PR.

PRazo DE PRORROGAÇÃO: 06 (seis) MESES.
Data da assinatura: 20 de junho de 2019.
Foro: Comarca de Guarapuava - Paraná.

FOZ DO JORDÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO
TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2017-PMFJ
CONTRATO N.º 83/2017
2º TERMO ADITIVO - PRAZO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Padre Emílio Barbieri, nº 339, nesta cidade de Foz do Jordão/PR, inscrito no CNPJ/MF nº 01.603.719/0001/80, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. IVAN PINHEIRO DA SILVA.

CONTRATADA: MAURO S. KRINSKI & CIA LTDA, com sede na Rua Saldanha Maranhão, 1000, Centro, CEP 85010-290 e inscrita no CNPJ sob nº. 95684866/0001-752, representado pelo Sr. Mauro Severo Krinski, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 3.121.857-8/SSP-PR e CPF/MF sob o nº 372.609.449-00.

PRazo DE PRORROGAÇÃO: 12 (doze) MESES.
Data da assinatura: 26 de junho de 2019.
Foro: Comarca de Guarapuava - Paraná.

FOZ DO JORDÃO
PORTARIA N.º 137/2019

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997 e Lei Municipal nº 814/2019 de 31 de janeiro 2019:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Senhor "JOSE JUAREZ BORGES DE QUADROS", portador do RG nº 7.540.842-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº 004.288.899-99, para ocupar o Cargo em Comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 09 de Julho de 2019.

Ivan Pinheiro da Silva
IVAN PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

FOZ DO JORDÃO
PORTARIA N.º 138/2019

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 65 e seguintes da Lei Municipal nº 05/1997.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o Senhor "TERCULIANO FONSECA DE RAMOS" portador do RG nº 4.911.623-3 SSP/PR e inscrito no CPF nº 699.915.029-04, ocupante do Cargo em Comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, para desempenhar suas funções na "SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL", neste Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais para a data de 08/07/2019, revogando demais disposições ao contrário.

Foz do Jordão, 09 de Julho de 2019.

Ivan Pinheiro da Silva
IVAN PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

FOZ DO JORDÃO
PORTARIA N.º 139/2019

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 05/1997, artigo 240 Parágrafo Único:

RESOLVE:

Artigo 1º - Concede licença especial por um período de 06 (seis) meses, para o servidor "VALDIR SANTO PADILHA", portador do RG nº 3.588.486-6 SSP/PR e inscrito no CPF nº 486.896.619-72, ocupante do Cargo Efetivo de MOTORISTA lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Foz do Jordão, estado do PR.

Artigo 2º - O período de Licença Especial compreende a data inicial de 09/07/2019 a 04/01/2020 (06 meses).

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 09 de Julho de 2019.

Ivan Pinheiro da Silva
IVAN PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

FOZ DO JORDÃO
PORTARIA N.º 140/2019

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando:

A disponibilidade de o servidor a conduzir veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, tendo em vista que isto não acarretará ônus ao município, uma vez que possui habilitação compatível com o devido transporte.

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o servidor abaixo, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, desde que não se encontre com a sua C.N.H (Carteira Nacional de Habilitação) vencida.

NOME DO SERVIDOR	RG	Nº DE REGISTRO C.N.H	VENC. DA CNH
JOELTON DE PAULA DA SILVA	12386951-6	05696152352	13/11/2022

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Jordão, 10 de julho 2019.

Ivan Pinheiro da Silva
IVAN PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

FOZ DO JORDÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FOZ DO JORDÃO-PR
RESOLUÇÃO N.º 004/2019

Dispõe sobre a convocação da X Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Foz do Jordão e das outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social juntamente com o Prefeito Municipal de Foz do Jordão no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 406/2009 de 15/06/2009 e reunida em 25/06/2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica convocada a I Conferência Municipal de Assistência Social a ser realizada no município de Foz do Jordão, no dia 23 de agosto de 2019, das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h na Câmara Municipal de Vereadores, sito a Rua São Pedro nº186, Bairro: centro.

Artigo 2º - O evento terá como tema geral: "Assistência Social: Direito do povo, com financiamento público e participação social." despesas decorrentes da aplicação desta Resolução, serão pagas por dotação própria do orçamento do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social.

Artigo 4º - O município durante a sua Conferência Municipal elegerá delegados para participação na Conferência Estadual, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência e baseado nas orientações estabelecidas pelo CNAS, garantindo a paridade entre representantes do governo e da sociedade civil.

Artigo 4º - Os delegados eleitos nas Plenárias Municipais receberão suporte financeiro do município para participarem da Conferência Estadual.

Artigo 5º - Para organização do evento foi designada uma Comissão Organizadora.

Artigo 6º - Fica delegado o CMAS para a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto desta resolução.

Artigo 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Jordão, 09 de Julho de 2019.

Jean Pierre Locatelli
Jean Pierre Locatelli
Presidente do CMAS

Ivan Pinheiro da Silva
Ivan Pinheiro da Silva
Prefeito Municipal

FOZ DO JORDÃO
AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA

Centro de Foz do Jordão

Área Para Regularização Fundiária com 092.566,08m², estando a área registrada junto ao Cartório 2º Serviço de Registro de Imóveis de Guarapuava-PR, inscrita sob o nº 11.117, 15.781, 17.319, 17.320, 17.321, 17.322, 17.323, 17.324, 17.325, 17.326, 17.327, 17.328, 17.329, 17.330, 17.331, 17.332, 17.333, 17.334, 17.335, 17.336, 17.337, 17.338, 17.339, 17.340, 17.341, 17.342, 17.343, 17.344, 17.345, 17.346, 17.347, 17.348, 17.349, 17.350, 17.351, 17.352, 17.353, 17.354, 17.355, 17.356, 17.357, 17.358, 17.359, 17.360, 17.361, 17.362, 17.363, 17.364, 17.365, 17.366, 17.367, 17.368, 17.369, 17.370, 17.371, 17.372, 17.373, 17.374, 17.375, 17.376, 17.377, 17.378, 17.379, 17.380, 17.381, 17.382, 17.383, 17.384, 17.385, 17.386, 17.387, 17.388, 17.389, 17.390, 17.391, 17.392, 17.393, 17.394, 17.395, 17.396, 17.397, 17.398, 17.399, 17.400, 17.401, 17.402, 17.403, 17.404, 17.405, 17.406, 17.407, 17.408, 17.409, 17.410, 17.411, 17.412, 17.413, 17.414, 17.415, 17.416, 17.417, 17.418, 17.419, 17.420, 17.421, 17.422, 17.423, 17.424, 17.425, 17.426, 17.427, 17.428, 17.429, 17.430, 17.431, 17.432, 17.433, 17.434, 17.435, 17.436, 17.437, 17.438, 17.439, 17.440, 17.441, 17.442, 17.443, 17.444, 17.445, 17.446, 17.447, 17.448, 17.449, 17.450, 17.451, 17.452, 17.453, 17.454, 17.455, 17.456, 17.457, 17.458, 17.459, 17.460, 17.461, 17.462, 17.463, 17.464, 17.465, 17.466, 17.467, 17.468, 17.469, 17.470, 17.471, 17.472, 17.473, 17.474, 17.475, 17.476, 17.477, 17.478, 17.479, 17.480, 17.481, 17.482, 17.483, 17.484, 17.485, 17.486, 17.487, 17.488, 17.489, 17.490, 17.491, 17.492, 17.493, 17.494, 17.495, 17.496, 17.497, 17.498, 17.499, 17.500, 17.501, 17.502, 17.503, 17.504, 17.505, 17.506, 17.507, 17.508, 17.509, 17.510, 17.511, 17.512, 17.513, 17.514, 17.515, 17.516, 17.517, 17.518, 17.519, 17.520, 17.521, 17.522, 17.523, 17.524, 17.525, 17.526, 17.527, 17.528, 17.529, 17.530, 17.531, 17.532, 17.533, 17.534, 17.535, 17.536, 17.537, 17.538, 17.539, 17.540, 17.541, 17.542, 17.543, 17.544, 17.545, 17.546, 17.547, 17.548, 17.549, 17.550, 17.551, 17.552, 17.553, 17.554, 17.555, 17.556, 17.557, 17.558, 17.559, 17.560, 17.561, 17.562, 17.563, 17.564, 17.565, 17.566, 17.567, 17.568, 17.569, 17.570, 17.571, 17.572, 17.573, 17.574, 17.575, 17.576, 17.577, 17.578, 17.579, 17.580, 17.581, 17.582, 17.583, 17.584, 17.585, 17.586, 17.587, 17.588, 17.589, 17.590, 17.591, 17.592, 17.593, 17.594, 17.595, 17.596, 17.597, 17.598, 17.599, 17.600, 17.601, 17.602, 17.603, 17.604, 17.605, 17.606, 17.607, 17.608, 17.609, 17.610, 17.611, 17.612, 17.613, 17.614, 17.615, 17.616, 17.617, 17.618, 17.619, 17.620, 17.621, 17.622, 17.623, 17.624, 17.625, 17.626, 17.627, 17.628, 17.629, 17.630, 17.631, 17.632, 17.633, 17.634, 17.635, 17.636, 17.637, 17.638, 17.639, 17.640, 17.641, 17.642, 17.643, 17.644, 17.645, 17.646, 17.647, 17.648, 17.649, 17.650, 17.651, 17.652, 17.653, 17.654, 17.655, 17.656, 17.657, 17.658, 17.659, 17.660, 17.661, 17.662, 17.663, 17.664, 17.665, 17.666, 17.667, 17.668, 17.669, 17.670, 17.671, 17.672, 17.673, 17.674, 17.675, 17.676, 17.677, 17.678, 17.679, 17.680, 17.681, 17.682, 17.683, 17.684, 17.685, 17.686, 17.687, 17.688, 17.689, 17.690, 17.691, 17.692, 17.693, 17.694, 17.695, 17.696, 17.697, 17.698, 17.699, 17.700, 17.701, 17.702, 17.703, 17.704, 17.705, 17.706, 17.707, 17.708, 17.709, 17.710, 17.711, 17.712, 17.713, 17.714, 17.715, 17.716, 17.717, 17.718, 17.719, 17.720, 17.721, 17.722, 17.723, 17.724, 17.725, 17.726, 17.727, 17.728, 17.729, 17.730, 17.731, 17.732, 17.733, 17.734, 17.735, 17.736, 17.737, 17.738, 17.739, 17.740, 17.741, 17.742, 17.743, 17.744, 17.745, 17.746, 17.747, 17.748, 17.749, 17.750, 17.751, 17.752, 17.753, 17.754, 17.755, 17.756, 17.757, 17.758, 17.759, 17.760, 17.761, 17.762, 17.763, 17.764, 17.765, 17.766, 17.767, 17.768, 17.769, 17.770, 17.771, 17.772, 17.773, 17.774, 17.775, 17.776, 17.777, 17.778, 17.779, 17.780, 17.781, 17.782, 17.783, 17.784, 17.785, 17.786, 17.787, 17.788, 17.789, 17.790, 17.791, 17.792, 17.793, 17.794, 17.795, 17.796, 17.797, 17.798, 17.799, 17.800, 17.801, 17.802, 17.803, 17.804, 17.805, 17.806, 17.807, 17.808, 17.809, 17.810, 17.811, 17.812, 17.813, 17.814, 17.815, 17.816, 17.817, 17.818, 17.819, 17.820, 17.821, 17.822, 17.823, 17.824, 17.825, 17.826, 17.827, 17.828, 17.829, 17.830, 17.831, 17.832, 17.833, 17.834, 17.835, 17.836, 17.837, 17.838, 17.839, 17.840, 17.841, 17.842, 17.843, 17.844, 17.845, 17.846, 17.847, 17.848, 17.849, 17.850, 17.851, 17.852, 17.853, 17.854, 17.855, 17.856, 17.857, 17.858, 17.859, 17.860, 17.861, 17.862, 17.863, 17.864, 17.865, 17.866, 17.867, 17.868, 17.869, 17.870, 17.871, 17.872, 17.873, 17.874, 17.875, 17.876, 17.877, 17.878, 17.879, 17.880, 17.881, 17.882, 17.883, 17.884, 17.885, 17.886, 17.887, 17.888, 17.889, 17.890, 17.891, 17.892, 17.893, 17.894, 17.895, 17.896, 17.897, 17.898, 17.899, 17.900, 17.901, 17.902, 17.903, 17.904, 17.905, 17.906, 17.907, 17.908, 17.909, 17.910, 17.911, 17.912, 17.913, 17.914, 17.915, 17.916, 17.917, 17.918, 17.919, 17.920, 17.921, 17.922, 17.923, 17.924, 17.925, 17.926, 17.927, 17.928, 17.929, 17.930, 17.931, 17.932, 17.933, 17.934, 17.935, 17.936, 17.937, 17.938, 17.939, 17.940, 17.941, 17.942, 17.943, 17.944, 17.945, 17.946, 17.947, 17.948, 17.949, 17.950, 17.951, 17.952, 17.953, 17.954, 17.955, 17.956, 17.957, 17.958, 17.959, 17.960, 17.961, 17.962, 17.963, 17.964, 17.965, 17.966, 17.967, 17.968, 17.969, 17.970, 17.971, 17.972, 17.973, 17.974, 17.975, 17.976, 17.977, 17.978, 17.979, 17.980, 17.981, 17.982, 17.983, 17.984, 17.985, 17.986, 17.987, 17.988, 17.989, 17.990, 17.991, 17.992, 17.993, 17.994, 17.995, 17.996, 17.997, 17.998, 17.999, 18.000, 18.001, 18.002, 18.003, 18.004, 18.005, 18.006, 18.007, 18.008, 18.009, 18.010, 18.011, 18.012, 18.013, 18.014, 18.015, 18.016, 18.017, 18.018, 18.019, 18.020, 18.021, 18.022, 18.023, 18.024, 18.025, 18.026, 18.027, 18.028, 18.029, 18.030, 18.031, 18.032, 18.033, 18.034, 18.035, 18.036, 18.037, 18.038, 18.039, 18.040, 18.041, 18.042, 18.043, 18.044, 18.045, 18.046, 18.047, 18.048, 18.049, 18.050, 18.051, 18.052, 18.053, 18.054, 18.055, 18.056, 18.057, 18.058, 18.059, 18.060, 18.061, 18.062, 18.063, 18.064, 18.065, 18.066, 18.067, 18.068, 18.069, 18.070, 18.071, 18.072, 18.073, 18.074, 18.075, 18.076, 18.077, 18.078, 18.079, 18.080, 18.081, 18.082, 18.083, 18.084, 18.085, 18.086, 18.087, 18.088, 18.089, 18.090, 18.091, 18.092, 18.093, 18.094, 18.095, 18.096, 18.097, 18.098, 18.099, 18.100, 18.101, 18.102, 18.103, 18.104, 18.105, 18.106, 18.107, 18.108, 18.109, 18.110, 18.111, 18.112, 18.113, 18.114, 18.115, 18.116, 18.117, 18.118, 18.119, 18.120, 18.121, 18.122, 18.123, 18.124, 18.125, 18.126, 18.127, 18.128, 18.129, 18.130, 18.131, 18.132, 18.133, 18.134, 18.135, 18.136, 18.137, 18.138, 18.139, 18.140, 18.141, 18.142, 18.143, 18.144, 18.145, 18.146, 18.147, 18.148, 18.149, 18.150, 18.151, 18.152, 18.153, 18.154, 18.155, 18.156, 18.157, 18.158, 18.159, 18.160, 18.161, 18.162, 18.163, 18.164, 18.165, 18.166, 18.167, 18.168, 18.169, 18.170, 18.171, 18.172, 18.173, 18.174, 18.175, 18.176, 18.177, 18.178, 18.179, 18.180, 18.181, 18.182, 18.183, 18.184, 18.185, 18.186, 18.187, 18.188, 18.189, 18.190, 18.191, 18.192, 18.193, 18.194, 18.195, 18.196, 18.197, 18.198, 18.199, 18.200, 18.201, 18.202, 18.203, 18.204, 18.205, 18.206, 18.207, 18.208, 18.209, 18.210, 18.211, 18.212, 18.213, 18.214, 18.215, 18.216, 18.217, 18.218, 18.219, 18.220, 18.221, 18.222, 18.223, 18.224, 18.225, 18.226, 18.227, 18.228, 18.229, 18.230, 18.231, 18.232, 18.233, 18.234, 18.235, 18.236, 18.237, 18.238, 18.239, 18.240, 18.241, 18.242, 18.243, 18.244, 18.245, 18.246, 18.247, 18.248, 18.249, 18.250, 18.251, 18.252, 18.253, 18.254, 18.255, 18.256, 18.257, 18.258, 18.259, 18.260, 18.261, 18.262, 18.263, 18.264, 18.265, 18.266, 18.267, 18.268, 18.269, 18.270, 18.271, 18.272, 18.273, 18.274, 18.275, 18.276, 18.277, 18.278, 18.279, 18.280, 18.281, 18.282, 18.283, 18.284, 18.285, 18.286, 18.287, 18.288, 18.289, 18.290, 18.291, 18.292, 18.293, 18.294, 18.295, 18.296, 18.297, 18.298, 18.299, 18.300, 18.301, 18.302, 18.303, 18.304, 18.305, 18.306, 18.307, 18.308, 18.309, 18.310, 18.311, 18.312, 18.313, 18.314, 18.315, 18.316, 18.317, 18.318, 18.319, 18.320, 18.321, 18

FOZ DO JORDÃO

Integram o presente Auto de Demarcação Urbanística para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social, nos termos da Lei Federal nº 13.465/17, do Decreto nº 9.310/18, da Lei Federal nº 10.257/01, da Lei Municipal nº 815/2019 da cidade de Foz do Jordão.

Contudo, o perímetro urbano a ser regularizado consiste-se de um núcleo urbano informal com existência anterior à data de 22 de dezembro de 2016, sendo este ocupado majoritariamente por população de baixa renda.

A poligonal de demarcação possui as seguintes características e dimensões: inicia-se no ponto 1 definido pelas coordenadas N: 7.153.826,521m e E: 388.285,427m, deste segue até o ponto 2 com azimute de 162°19'28,54" e distância de 64,23m; deste segue até o ponto 3 com azimute de 154°35'38,35" e distância de 225,74m; deste segue até o ponto 4 com azimute de 170°30'34,82" e distância de 78,24m; deste segue até o ponto 5 com azimute de 193°28'51,61" e distância de 67,07m; deste segue até o ponto 6 com azimute de 220°23'29,49" e distância de 109,25m; deste segue até o ponto 7 com azimute de 212°06'11,98" e distância de 77,53m; deste segue até o ponto 8 com azimute de 210°05'43,97" e distância de 250,36m; deste segue até o ponto 9 com azimute de 223°04'26,27" e distância de 71,83m; deste segue até o ponto 10 com azimute de 253°25'22,29" e distância de 115,13m; deste segue até o ponto 11 com azimute de 243°46'27,36" e distância de 137,51m; deste segue até o ponto 12 com azimute de 296°12'09,13" e distância de 80,77m; deste segue até o ponto 13 com azimute de 357°43'38,73" e distância de 74,09m; deste segue até o ponto 14 com azimute de 70°28'47,09" e distância de 83,13m; deste segue até o ponto 15 com azimute de 357°43'38,73" e distância de 256,76m; deste segue até o ponto 16 com azimute de 308°21'31,81" e distância de 70,20m; deste segue até o ponto 17 com azimute de 153°11'15,81" e distância de 49,75m; deste segue até o ponto 18 com azimute de 55°47'28,55" e distância de 155,63m; deste segue até o ponto 19 com azimute de 153°11'15,81" e distância de 49,75m; deste segue até o ponto 20 com azimute de 344°45'59,77" e distância de 437,38m; deste segue até o ponto 21 com azimute de 87°30'00,23" e distância de 228,43m; deste segue até o ponto 22 com azimute de 103°23'39,74" e distância de 117,81m; deste segue até o ponto 1 com azimute de 93°12'51,37" e distância de 88,62m. As coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao fuso 22SUL, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Prefeitura Municipal de Foz do Jordão em 08 de Julho de 2019.

Assinatura do Prefeito Municipal Ivan Pinheiro

FOZ DO JORDÃO

AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA



O PREFEITO MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o artigo 13, inciso I, da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, que trata da Regularização Fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, assim declarados pelo Poder Executivo Municipal, promoverá a Regularização Fundiária de Interesse Social (Reurb-S) em poligonal urbana localizada no Bairro São Francisco, com área de 52.965,61m², atingindo uma área registrada no Cartório do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Guarapuava-PR, sob as matrículas números 9.753 em nome de José Canestrato e sua esposa Yeda Maria Cleve Canestrato, 12.080 em nome de Camilo Crestani, 12.289 em nome de Kluber e Zelia, 13.197 em nome de Antonio Aguiar da Silva, 13.577 em nome de Clotilde Eufrazia Serpa Lazzari, 14.442 em nome de Leonir Armando Zokalski, 15.058 em nome de Camilo Crestani, 19.152 em nome de Mario Takateru Kawada, 21.922 e 21.923 em nome de Bento Mendes de Góes e possíveis transcrições e matrículas não identificadas.

A poligonal FOI DEMARCADA pela equipe técnica da empresa Japel Prestadora de Serviços e Soluções Fundiárias Eireli à serviço da Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, conforme planta de sobreposição, memorial descritivo e certidão de registro imobiliário que seguem anexos e integram o presente Auto de Demarcação Urbanística para fins de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL, nos termos da Lei Federal nº 13.465/17, do Decreto nº 9.310/18, da Lei Federal nº 10.257/01, da Lei Municipal nº 815/2019 da cidade de Foz do Jordão.

Contudo, o perímetro urbano a ser regularizado consiste-se de um núcleo urbano informal com existência anterior à data de 22 de dezembro de 2016, sendo este ocupado majoritariamente por população de baixa renda.

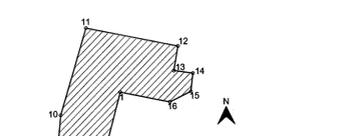
A poligonal de demarcação possui as seguintes características e dimensões: inicia-se no ponto 1 definido pelas coordenadas N: 7.153.826,21m e E: 390.290,37m, deste segue até o ponto 2 com azimute de 200°20'10,41" e distância de 101,23m; deste segue até o ponto 3 com azimute de 268°25'24,82" e distância de 38,22m; deste segue até o ponto 4 com azimute de 344°04'24,20" e distância de 23,09m; deste segue até o ponto 5 com azimute de 4°8'17'28,30" e distância de 39,09m; deste segue até o ponto 6 com azimute de 354°18'30,08" e distância de 39,09m; deste segue até o ponto 7 com azimute de 22°28'17,76" e distância de 49,20m; deste segue até o ponto 8 com azimute de 87°06'56,35" e distância de 23,39m; deste segue até o ponto 9 com azimute de 160°26'51,54" e distância de 92,41m; deste segue até o ponto 10 com azimute de 69°12'54,74" e distância de 34,02m; deste segue até o ponto 11 com azimute de 79°31'37,17" e distância de 25,54m; deste segue até o ponto 12 com azimute de 341°28'10,11" e distância de 17,27m; deste segue até o ponto 13 com azimute de 69°38'57,42" e distância de 43,48m; deste segue até o ponto 14 com azimute de 93°59'58,98" e distância de 83,83m; deste segue até o ponto 15 com azimute de 158°27,12" e distância de 49,73m; deste segue até o ponto 16 com azimute de 69°20'54,18" e distância de 324,66m; deste segue até o ponto 17 com azimute de 150°45'43,23" e distância de 102,44m; deste segue até o ponto 18 com azimute de 201°30'28,68" e distância de 132,02m; deste segue até o ponto 19 com azimute de 183°13'18,77" e distância de 70,50m; deste segue até o ponto 20 com azimute de 122°51'19,86" e distância de 70,50m; deste segue até o ponto 21 com azimute de 15°45'05,67" e distância de 114,07m; deste segue até o ponto 22 com azimute de 163°04'32,52" e distância de 67,80m; deste segue até o ponto 23 com azimute de 267°44'57,27" e distância de 70,50m; deste segue até o ponto 24 com azimute de 253°21'42,74" e distância de 49,80m; deste segue até o ponto 25 com azimute de 286°30'40,38" e distância de 51,73m; deste segue até o ponto 26 com azimute de 203°59'29,29" e distância de 287°24'35,56" e distância de 82,89m; deste segue até o ponto 27 com azimute de 63°33'24,47" e distância de 88,38m; deste segue até o ponto 28 com azimute de 209°59'14,11" e distância de 253°21'42,74" e distância de 49,80m; deste segue até o ponto 29 com azimute de 218°03'36,21" e distância de 67,47m; deste segue até o ponto 30 com azimute de 159°02'23,10" e distância de 114,07m; deste segue até o ponto 31 com azimute de 218°03'36,21" e distância de 67,47m; deste segue até o ponto 32 com azimute de 159°02'23,10" e distância de 114,07m; deste segue até o ponto 33 com azimute de 159°02'23,10" e distância de 114,07m; deste segue até o ponto 34 com azimute de 170°15'29,92" e distância de 59,86m; deste segue até o ponto 35 com azimute de 278°12'56,53" e distância de 136,56m; deste segue até o ponto 36 com azimute de 167°21'33,57" e distância de 51,44m; deste segue até o ponto 37 com azimute de 275°59'04,68" e distância de 200,75m; deste segue até o ponto 38 com azimute de 339°42'29,72" e distância de 101,04m; deste segue até o ponto 39 com azimute de 58°58'24,07" e distância de 120,51m; deste segue até o ponto 40 com azimute de 55°58'24,07" e distância de 87,52m; deste segue até o ponto 41 com azimute de 22°44'21,27" e distância de 79,69m; deste segue até o ponto 42 com azimute de 66°35'22,57" e distância de 27,20m; deste segue até o ponto 43 com azimute de 127°51'22,20" e distância de 104,14m; deste segue até o ponto 44 com azimute de 33°09'31,99" e distância de 84,11m; deste segue até o ponto 45 com azimute de 338°30'18,53" e distância de 59,05m; deste segue até o ponto 46 com azimute de 322°37'18,27" e distância de 115,49m; deste segue até o ponto 1 com azimute de 340°54'39,27" e distância de 62,49m. As coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao fuso 22SUL, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Prefeitura Municipal de Foz do Jordão em 08 de Julho de 2019.

Assinatura do Prefeito Municipal Ivan Pinheiro

FOZ DO JORDÃO

AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA

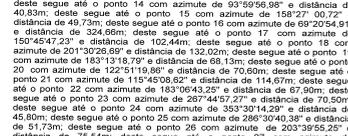


O PREFEITO MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o artigo 13, inciso I, da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, que trata da Regularização Fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, assim declarados pelo Poder Executivo Municipal, promoverá a Regularização Fundiária de Interesse Social (Reurb-S) em poligonal urbana localizada no Bairro Vila Nova, com área de 440.957,73m², atingindo uma área registrada no Cartório do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Guarapuava-PR, sob os nºs 5.515, em nome de Olivalves Ayres, João Floriano Machado, Joaquim Vieira da Silva e sua esposa Olinda da Silva, Sebastião Ribeiro dos Santos e sua esposa Maria Madalena da Silva Santos e Aír Ayres Ayres e sua esposa Geni da Silva Ayres, 5.827 em nome de Archemides Ayres da Rocha e 14.439 em nome de Afonso de Paula Siqueira e

Assinatura do Prefeito Municipal Ivan Pinheiro

FOZ DO JORDÃO

AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA

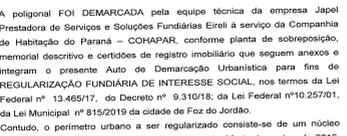


O PREFEITO MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o artigo 13, inciso I, da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, que trata da Regularização Fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, assim declarados pelo Poder Executivo Municipal, promoverá a Regularização Fundiária de Interesse Social (Reurb-S) em poligonal urbana localizada no Bairro Serra Náuica 1, com área de 41.287,13m², atingindo uma área registrada no Cartório do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Guarapuava-PR, sob os nºs 2.833, 24.102 e 24.103 em nome de Geovanni de Col Teixeira e sua esposa Eliane Maria Justus Rocha Araújo Teixeira e possíveis transcrições e matrículas não identificadas.

Assinatura do Prefeito Municipal Ivan Pinheiro

FOZ DO JORDÃO

AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA



O PREFEITO MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o artigo 13, inciso I, da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, que trata da Regularização Fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, assim declarados pelo Poder Executivo Municipal, promoverá a Regularização Fundiária de Interesse Social (Reurb-S) em poligonal urbana localizada no Bairro Serra Náuica 1, com área de 41.287,13m², atingindo uma área registrada no Cartório do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Guarapuava-PR, sob os nºs 2.833, 24.102 e 24.103 em nome de Geovanni de Col Teixeira e sua esposa Eliane Maria Justus Rocha Araújo Teixeira e possíveis transcrições e matrículas não identificadas.

Assinatura do Prefeito Municipal Ivan Pinheiro

FOZ DO JORDÃO

AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA



O PREFEITO MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o artigo 13, inciso I, da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, que trata da Regularização Fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, assim declarados pelo Poder Executivo Municipal, promoverá a Regularização Fundiária de Interesse Social (Reurb-S) em poligonal urbana localizada no Bairro Serra Náuica 1, com área de 41.287,13m², atingindo uma área registrada no Cartório do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Guarapuava-PR, sob os nºs 2.833, 24.102 e 24.103 em nome de Geovanni de Col Teixeira e sua esposa Eliane Maria Justus Rocha Araújo Teixeira e possíveis transcrições e matrículas não identificadas.

Assinatura do Prefeito Municipal Ivan Pinheiro

FOZ DO JORDÃO

AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA

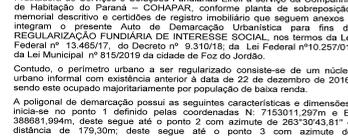


O PREFEITO MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o artigo 13, inciso I, da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, que trata da Regularização Fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, assim declarados pelo Poder Executivo Municipal, promoverá a Regularização Fundiária de Interesse Social (Reurb-S) em poligonal urbana localizada no Bairro Serra Náuica 1, com área de 41.287,13m², atingindo uma área registrada no Cartório do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Guarapuava-PR, sob os nºs 2.833, 24.102 e 24.103 em nome de Geovanni de Col Teixeira e sua esposa Eliane Maria Justus Rocha Araújo Teixeira e possíveis transcrições e matrículas não identificadas.

Assinatura do Prefeito Municipal Ivan Pinheiro

FOZ DO JORDÃO

AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA



O PREFEITO MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o artigo 13, inciso I, da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, que trata da Regularização Fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, assim declarados pelo Poder Executivo Municipal, promoverá a Regularização Fundiária de Interesse Social (Reurb-S) em poligonal urbana localizada no Bairro Serra Náuica 1, com área de 41.287,13m², atingindo uma área registrada no Cartório do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Guarapuava-PR, sob os nºs 2.833, 24.102 e 24.103 em nome de Geovanni de Col Teixeira e sua esposa Eliane Maria Justus Rocha Araújo Teixeira e possíveis transcrições e matrículas não identificadas.

Assinatura do Prefeito Municipal Ivan Pinheiro

FOZ DO JORDÃO

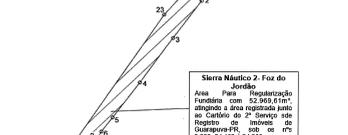
AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA

FOZ DO JORDÃO

AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA

FOZ DO JORDÃO

AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA



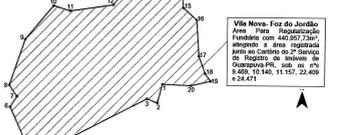
O PREFEITO MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o artigo 13, inciso I, da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, que trata da Regularização Fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, assim declarados pelo Poder Executivo Municipal, promoverá a Regularização Fundiária de Interesse Social (Reurb-S) em poligonal urbana localizada no Bairro Serra Náuica 2, com área de 41.287,13m², atingindo uma área registrada no Cartório do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Guarapuava-PR, sob as matrículas números 2.833, 24.102 e 24.103 em nome de Geovanni de Col Teixeira e sua esposa Eliane Maria Justus Rocha Araújo Teixeira e possíveis transcrições e matrículas não identificadas.

A poligonal FOI DEMARCADA pela equipe técnica da empresa Japel Prestadora de Serviços e Soluções Fundiárias Eireli à serviço da Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, conforme planta de sobreposição, memorial descritivo e certidão de registro imobiliário que seguem anexos e integram o presente Auto de Demarcação Urbanística para fins de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL, nos termos da Lei Federal nº 13.465/17, do Decreto nº 9.310/18, da Lei Federal nº 10.257/01, da Lei Municipal nº 815/2019 da cidade de Foz do Jordão.

Assinatura do Prefeito Municipal Ivan Pinheiro

FOZ DO JORDÃO

AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA



O PREFEITO MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o artigo 13, inciso I, da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, que trata da Regularização Fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, assim declarados pelo Poder Executivo Municipal, promoverá a Regularização Fundiária de Interesse Social (Reurb-S) em poligonal urbana localizada no Bairro Vila Nova, com área de 440.957,73m², atingindo uma área registrada no Cartório do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Guarapuava-PR, sob as matrículas números 9.486 em nome de Erick Otto Welter e sua esposa Rosângela de Menezes Marcolino Reis, 11.557 em nome de Walter Planizer, 22.409 em nome de Moisés Evaristo e 24.471 em nome de Waldomira S. Araújo e possíveis transcrições e matrículas não identificadas.

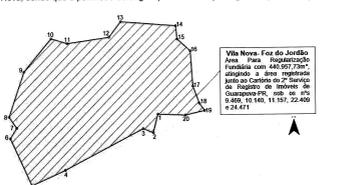
A poligonal FOI DEMARCADA pela equipe técnica da empresa Japel Prestadora de Serviços e Soluções Fundiárias Eireli à serviço da Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, conforme planta de sobreposição, memorial descritivo e certidão de registro imobiliário que seguem anexos e integram o presente Auto de Demarcação Urbanística para fins de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL, nos termos da Lei Federal nº 13.465/17, do Decreto nº 9.310/18, da Lei Federal nº 10.257/01, da Lei Municipal nº 815/2019 da cidade de Foz do Jordão.

Contudo, o perímetro urbano a ser regularizado consiste-se de um núcleo urbano informal com existência anterior à data de 22 de dezembro de 2016, sendo este ocupado majoritariamente por população de baixa renda.

A poligonal de demarcação possui as seguintes características e dimensões: inicia-se no ponto 1 definido pelas coordenadas N: 7.153.826,21m e E: 397.686,50m, deste segue até o ponto 2 com azimute de 194°41'52,15" e distância de 89,75m; deste segue até o ponto 3 com azimute de 291°38'19,25" e distância de 82,54m; deste segue até o ponto 4 com azimute de 243°00'10,22" e distância de 423,54m; deste segue até o ponto 5 com azimute de 248°38'18,19" e distância de 176,65m; deste segue até o ponto 6 com azimute de 334°58'45,74" e distância de 243,03m; deste segue até o ponto 7 com azimute de 324°12'06,87" e distância de 58,16m; deste segue até o ponto 8 com azimute de 167°12'02,67" e distância de 223,70m; deste segue até o ponto 9 com azimute de 40°19'17,01" e distância de 203,10m; deste segue até o ponto 10 com azimute de 106°35'10,16" e distância de 82,01m; deste segue até o ponto 11 com azimute de 67°16'10,85" e distância de 130,14m; deste segue até o ponto 12 com azimute de 194°41'52,15" e distância de 291°38'19,25" e distância de 82,54m; deste segue até o ponto 13 com azimute de 173°57'22,12" e distância de 62,87m; deste segue até o ponto 14 com azimute de 94°26'46,04" e distância de 295,89m; deste segue até o ponto 15 com azimute de 173°57'22,12" e distância de 62,87m; deste segue até o ponto 16 com azimute de 173°57'22,12" e distância de 62,87m; deste segue até o ponto 17 com azimute de 173°57'22,12" e distância de 62,87m; deste segue até o ponto 18 com azimute de 173°57'22,12" e distância de 62,87m; deste segue até o ponto 19 com azimute de 143°45'32,88" e distância de 42,92m; deste segue até o ponto 20 com azimute de 257°13'50,84" e distância de 84,68m; deste segue até o ponto 21 com azimute de 143°45'32,88" e distância de 42,92m; deste segue até o ponto 22 com azimute de 257°13'50,84" e distância de 84,68m; deste segue até o ponto 23 com azimute de 143°45'32,88" e distância de 42,92m; deste segue até o ponto 24 com azimute de 257°13'50,84" e distância de 84,68m; deste segue até o ponto 25 com azimute de 143°45'32,88" e distância de 42,92m; deste segue até o ponto 26 com azimute de 257°13'50,84" e distância de 84,68m; deste segue até o ponto 27 com azimute de 143°45'32,88" e distância de 42,92m; deste segue até o ponto 28 com azimute de 257°13'50,84" e distância de 84,68m; deste segue até o ponto 29 com azimute de 143°45'32,88" e distância de 42,92m; deste segue até o ponto 30 com azimute de 257°13'50,84" e distância de 84,68m; deste segue até o ponto 31 com azimute de 143°45'32,88" e distância de 42,92m; deste segue até o ponto 32 com azimute de 257°13'50,84" e distância de 84,68m; deste segue até o ponto 33 com azimute de 143°45'32,88" e distância de 42,92m; deste segue até o ponto 34 com azimute de 257°13'50,84" e distância de 84,68m; deste segue até o ponto 35 com azimute de 143°45'32,88" e distância de 42,92m; deste segue até o ponto 36 com azimute de 257°13'50,84" e distância de 84,68m; deste segue até o ponto 37 com azimute de 143°45'32,88" e distância de 42,92m; deste segue até o ponto 38 com azimute de 257°13'50,84" e distância de 84,68m; deste segue até o ponto 39 com azimute de 143°45'32,88" e distância de 42,92m; deste segue até o ponto 40 com azimute de 257°13'50,84" e distância de 84,68m; deste segue até o ponto 41 com azimute de 143°45'32,88" e distância de 42,92m; deste segue até o ponto 42 com azimute de 257°13'50,84" e distância de 84,68m; deste segue até o ponto 43 com azimute de 143°45'32,88" e distância de 42,92m; deste segue até o ponto 44 com azimute de 257°13'50,84" e distância de 84,68m; deste segue até o ponto 45 com azimute de 143°45'32,88" e distância de 42,92m; deste segue até o ponto 46 com azimute de 257°13'50,84" e distância de 84,68m; deste segue até o ponto 47 com azimute de 143°45'32,88" e distância de 42,92m; deste segue até o ponto 48 com azimute de 257°13'50,84" e distância de 84,68m; deste segue até o ponto 49 com azimute de 143°45'32,88" e distância de 42,92m; deste segue até o ponto 50 com azimute de 257°13'50,84" e distância de 84,68m; deste segue até o ponto 51 com azimute de 143°45'32,88" e distância de 42,92m; deste segue até o ponto 52 com azimute de 257°13'50,84" e distância de 84,68m; deste segue até o ponto 53 com azimute de 143°45'32,88" e distância de 42,92m; deste segue até o ponto 54 com azimute de 257°13'50,84" e distância de 84,68m; deste segue até o ponto 55 com azimute de 143°45'32,88" e distância de 42,92m; deste segue até o ponto 56 com azimute de 257°13'50,84" e distância de 84,68m; deste segue até o ponto 57 com azimute de 143°45'32,88" e distância de 42,92m; deste segue até o ponto 58 com azimute de 257°13'50,84" e distância de 84,68m; deste segue até o ponto 59 com azimute de 143°45'32,88" e distância de 42,92m; deste segue até o ponto 60 com azimute de 257°13'50,84" e distância de 84,68m; deste segue até o ponto 61 com azimute de 143°45'32,88" e distância de 42,92m; deste segue até o ponto 62 com azimute de 257°13'50,84" e distância de 84,68m; deste segue até o ponto 63 com azimute de 143°45'32,88" e distância de 42,92m; deste segue até o ponto 64 com azimute de 257°13'50,84" e distância de 84,68m; deste segue até o ponto 65 com azimute de 143°45'32,88" e distância de 42,92m; deste segue até o ponto 66 com azimute de 257°13'50,84" e distância de 84,68m; deste segue até o ponto 67 com azimute de 143°45'32,88" e distância de 42,92m; deste segue até o ponto 68 com azimute de 257°13'50,84" e distância de 84,68m; deste segue até o ponto 69 com azimute de 143°45'32,88" e distância de 42,92m; deste segue até o ponto 70 com azimute de 257°13'50,84" e distância de 84,68m; deste segue até o ponto 71 com azimute de 143°45'32,88" e distância de 42,92m; deste segue até o ponto 72 com azimute de 257°13'50,84" e distância de 84,68m; deste segue até o ponto 73 com azimute de 143°45'32,88" e distância de 42,92m; deste segue até o ponto 74 com azimute de 257°13'50,84" e distância de 84,68m; deste segue até o ponto 75 com azimute de 143°45'32,88" e distância de 42,92m; deste segue até o ponto 76 com azimute de 257°13'50,84" e distância de 84,68m; deste segue até o ponto 77 com azimute de 143°45'32,88" e distância de 42,92m; deste segue até o ponto 78 com azimute de 257°13'50,84" e distância de 84,68m; deste segue até o ponto 79 com azimute de 143°45'32,88" e distância de 42,92m; deste segue até o ponto 80 com azimute de 257°13'50,84" e distância de 84,68m; deste segue até o ponto 81 com azimute de 143°45'32,88" e distância de 42,92m; deste segue até o ponto 82 com azimute de 257°13'50,84" e distância de 84,68m; deste segue até o ponto 83 com azimute de 143°45'32,88" e distância de 42,92m; deste segue até o ponto 84 com azimute de 257°13'50,84" e distância de 84,68m; deste segue até o ponto 85 com azimute de 143°45'32,88" e distância de 42,92m; deste segue até o ponto 86 com azimute de 257°13'50,84" e distância de 84,68m; deste segue até o ponto 87 com azimute de 143°45'32,88" e distância de 42,92m; deste segue até o ponto 88 com azimute de 257°13'50,84" e distância de 84,68m; deste segue até o ponto 89 com azimute de 143°45'32,88" e distância de 42,92m; deste segue até o ponto 90 com azimute de 257°13'50,84" e distância de 84,68m; deste segue até o ponto 91 com azimute de 143°45'32,88" e distância de 42,92m; deste segue até o ponto 92 com azimute de 257°13'50,84" e distância de 84,68m; deste segue até o ponto 93 com azimute de 143°45'32,88" e distância de 42,92m; deste segue até o ponto 94 com azimute de 257°13'50,84" e distância de 84,68m; deste segue até o ponto 95 com azimute de 143°45'32,88" e distância de 42,92m; deste segue até o ponto 96 com azimute de 257°13'50,84" e distância de 84,68m; deste segue até o ponto 97 com azimute de 143°45'32,88" e distância de 42,92m; deste segue até o ponto 98 com azimute de 257°13'50,84" e distância de 84,

FOZ DO JORDÃO

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O Prefeito Municipal de Foz do Jordão - PR, no uso de suas atribuições legais...



Inicia-se no ponto 1 definido pelas coordenadas N: 7.153.382,207m e E: 387.695,507m, deste segue até o ponto 2 com acúmulo de 194'41'52,14" e distância de 89,75 m...

FOZ DO JORDÃO

FOZ DO JORDÃO

86,04 m, deste segue até o ponto 19 com acúmulo de 143'45'52,89" e distância de 42,02 m, deste segue até o ponto 20 com acúmulo de 291'13'50,94" e distância de 84,88 m...

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Foz do Jordão - PR...

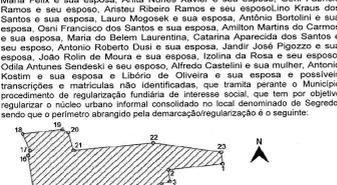
Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Foz do Jordão - PR...

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Foz do Jordão - PR...

FOZ DO JORDÃO

FOZ DO JORDÃO

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O Prefeito Municipal de Foz do Jordão - PR, no uso de suas atribuições legais...



Inicia-se no ponto 1 definido pelas coordenadas N: 7.153.502,44 e E: 379.095,89m, deste segue até o ponto 2 com acúmulo de 192'09'50,89" e distância de 159,78m...

FOZ DO JORDÃO

FOZ DO JORDÃO

Inicia-se no ponto 1 definido pelas coordenadas N: 7.153.011,297m e E: 386.681,94m, deste segue até o ponto 2 com acúmulo de 263'24'53,81" e distância de 179,30m...

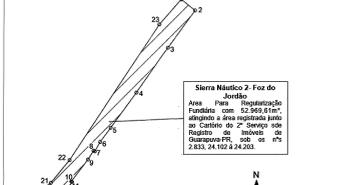
Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Foz do Jordão - PR...

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Foz do Jordão - PR...

FOZ DO JORDÃO

FOZ DO JORDÃO

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O Prefeito Municipal de Foz do Jordão - PR, no uso de suas atribuições legais...



Inicia-se no ponto 1 definido pelas coordenadas N: 7.153.500,44 e E: 377.443,01m, deste segue até o ponto 2 com acúmulo de 250'20'10,04" e distância de 110,32m...

FOZ DO JORDÃO

FOZ DO JORDÃO

ponto 11 com acúmulo de 127'27'46,70" e distância de 2,94m, deste segue até o ponto 12 com acúmulo de 218'07'00,84" e distância de 114,12 m...

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Foz do Jordão - PR...

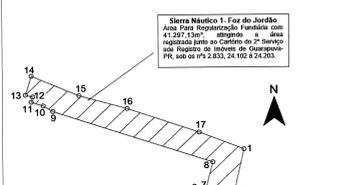
Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Foz do Jordão - PR...

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Foz do Jordão - PR...

FOZ DO JORDÃO

FOZ DO JORDÃO

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O Prefeito Municipal de Foz do Jordão - PR, no uso de suas atribuições legais...



Inicia-se no ponto 1 definido pelas coordenadas N: 7.153.502,44 e E: 379.095,89m, deste segue até o ponto 2 com acúmulo de 192'09'50,89" e distância de 159,78m...

FOZ DO JORDÃO

FOZ DO JORDÃO

Inicia-se no ponto 1 definido pelas coordenadas N: 7.153.502,44 e E: 379.095,89m, deste segue até o ponto 2 com acúmulo de 192'09'50,89" e distância de 159,78m...

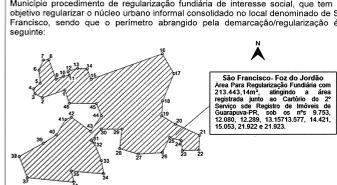
Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Foz do Jordão - PR...

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Foz do Jordão - PR...

FOZ DO JORDÃO

FOZ DO JORDÃO

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O Prefeito Municipal de Foz do Jordão - PR, no uso de suas atribuições legais...



Inicia-se no ponto 1 definido pelas coordenadas N: 7.153.958,21m e E: 380.290,37m, deste segue até o ponto 2 com acúmulo de 250'20'10,04" e distância de 110,32m...

FOZ DO JORDÃO

FOZ DO JORDÃO

acúmulo de 122'51'19,86" e distância de 70,00m, deste segue até o ponto 21 com acúmulo de 112'48'03,82" e distância de 114,07m...

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Foz do Jordão - PR...

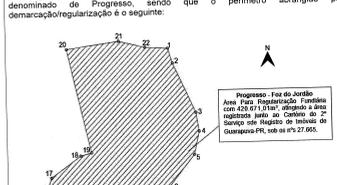
Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Foz do Jordão - PR...

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Foz do Jordão - PR...

FOZ DO JORDÃO

FOZ DO JORDÃO

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O Prefeito Municipal de Foz do Jordão - PR, no uso de suas atribuições legais...



Inicia-se no ponto 1 definido pelas coordenadas N: 7.153.502,44 e E: 387.831,054m, deste segue até o ponto 2 com acúmulo de 162'19'28,54" e distância de 64,29m...

FOZ DO JORDÃO

FOZ DO JORDÃO

segue até o ponto 7 com acúmulo de 212'56'11,98" e distância de 71,53m, deste segue até o ponto 8 com acúmulo de 210'59'53,97" e distância de 206,34m...

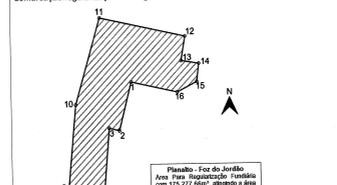
Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Foz do Jordão - PR...

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Foz do Jordão - PR...

FOZ DO JORDÃO

FOZ DO JORDÃO

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O Prefeito Municipal de Foz do Jordão - PR, no uso de suas atribuições legais...



Inicia-se no ponto 1 definido pelas coordenadas N: 7.153.826,521m e E: 388.285,427m, deste segue até o ponto 2 com acúmulo de 187'23'29,29" e distância de 164,23m...

FOZ DO JORDÃO

FOZ DO JORDÃO

41,74 m, deste segue até o ponto 8 com acúmulo de 317'24'12,07" e distância de 42,72 m, deste segue até o ponto 9 com acúmulo de 22'27'09,78" e distância de 243,87 m...

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Foz do Jordão - PR...

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Foz do Jordão - PR...

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Foz do Jordão - PR...

FOZ DO JORDÃO

FOZ DO JORDÃO

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O Prefeito Municipal de Foz do Jordão - PR, no uso de suas atribuições legais...



Inicia-se no ponto 1 definido pelas coordenadas N: 7.153.502,44 e E: 387.831,054m, deste segue até o ponto 2 com acúmulo de 162'19'28,54" e distância de 64,29m...

FOZ DO JORDÃO

FOZ DO JORDÃO

segue até o ponto 7 com acúmulo de 212'56'11,98" e distância de 71,53m, deste segue até o ponto 8 com acúmulo de 210'59'53,97" e distância de 206,34m...

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Foz do Jordão - PR...

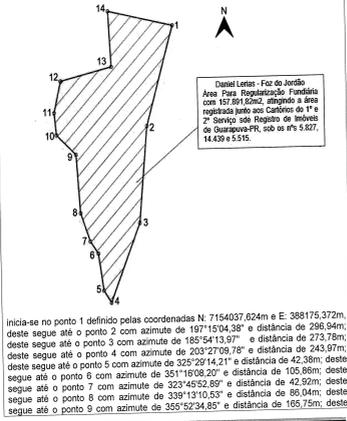
Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Foz do Jordão - PR...

FOZ DO JORDÃO



FOZ DO JORDÃO

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O Prefeito Municipal de Foz do Jordão - PR, no uso de suas atribuições legais...



FOZ DO JORDÃO

FOZ DO JORDÃO

segue até o ponto 10 com acimute de 311°40'42,52" e distância de 84,06m, deste segue até o ponto 11 com acimute de 353°57'22,12" e distância de 62,87m...

FOZ DO JORDÃO



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 24/2019-PMFJ. O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, através de sua Pregeira...

Foz do Jordão, 10 de julho de 2019.

ANDRESSA DA SILVA DE SOUZA Pregeira



DISTRATO N.º 006/2019 (JSA Mercantil Eireli Me)

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 76.178.011/0001-28...

DISTRATADA:

A empresa JSA MERCANTIL EIRELI - ME pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º 28.845.616/0001-82, com sede administrativa à Rua Prudente de Moraes, n.º 1569, Vila Seixas...

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o PRESENTE DISTRATO DE CONTRATO COMPRA E VENDA que será regido pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO DISTRATO CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente distrato tem como OBJETO o CONTRATO N.º 304/2018, datado de 08 de novembro de 2018, celebrado entre as partes supra mencionadas...



DISTRATO N.º 006/2019 (JSA Mercantil Eireli Me)

SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, conforme especificações descritas abaixo e no Edital de Licitação Modalidade Pregão (Eletrônico) n.º 083/2018.

DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes resolvem, nas razões de suas faculdades, dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas CONTRATO N.º 304/2018, datado de 08 de novembro de 2018...

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATO N.º 304/2018, datado de 08 de novembro de 2018, teve seu objeto cumprido por ambas as partes até 14 de junho de 2019.

CLÁUSULA QUARTA: Todas as cláusulas e condições contidas no presente restam desde já distratadas.

CLÁUSULA QUINTA: Afirmam por este e na forma de Direito, a total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do CONTRATO N.º 304/2018, datado de 08 de novembro de 2018...

CLÁUSULA SEXTA: Assim seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro do DISTRATANTE e da DISTRATADA, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, resta vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido CONTRATO N.º 304/2018...

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir da data da sua assinatura.

DO FORO

CLÁUSULA OITAVA: Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste DISTRATO, as partes elegem o foro da Comarca de Pinhão.



DISTRATO N.º 006/2019 (JSA Mercantil Eireli Me)

Por estarem assim justas e distratadas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surta efeitos legais.

Município de Pinhão, em 14 de junho de 2019.

Odir Antonio Gotardo JSA Mercantil Eireli M Prefeito Municipal - Comprador Empresa Vendedora



DISTRATO N.º 007/2019 (Antonio Roberto Daquetti Machado - ME)

DISTRATANTE:

MUNICÍPIO DE PINHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 76.178.011/0001-28, com sede administrativa na Avenida Trifon Hanysz, n.º 220...

DISTRATADA:

A empresa ANTONIO ROBERTO DAQUETTI MACHADO - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 229.436.129/0001-29, estabelecida na Av. Trifon Hanysz, n.º 192, Sala 01...

DO OBJETO DO DISTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente distrato tem como OBJETO o ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 060/2018, datado de 13 de agosto de 2018, celebrado entre as partes supra mencionadas...



DISTRATO N.º 007/2019 (Antonio Roberto Daquetti Machado - ME)

AUDATEX, conforme especificações descritas abaixo e no Edital de Licitação Modalidade Pregão (Presencial) n.º 054/2018-SRP.

DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes resolvem, nas razões de suas faculdades, dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 060/2018, datado de 13 de agosto de 2018...

CLÁUSULA TERCEIRA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 060/2018, datado de 13 de agosto de 2018, teve seu objeto cumprido por ambas as partes até 14 de junho de 2019.

CLÁUSULA QUARTA: Todas as cláusulas e condições contidas no presente restam desde já distratadas.

CLÁUSULA QUINTA: Afirmam por este e na forma de Direito, a total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 060/2018, datado de 13 de agosto de 2018...

CLÁUSULA SEXTA: Assim seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro do DISTRATANTE e da DISTRATADA, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, resta vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 060/2018...

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir da data da sua assinatura.

DO FORO

CLÁUSULA OITAVA: Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste DISTRATO, as partes elegem o foro da Comarca de Pinhão.



DISTRATO N.º 007/2019 (Antonio Roberto Daquetti Machado - ME)

Por estarem assim justas e distratadas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surta efeitos legais.

Município de Pinhão, em 14 de junho de 2019.

Odir Antonio Gotardo Antonio Roberto Daquetti Machado - ME Prefeito Municipal - Comprador Empresa Vendedora



DISTRATO N.º 008/2019 (Zenóbia Litka dos Santos 17729122987)

DISTRATANTE:

MUNICÍPIO DE PINHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 76.178.011/0001-28, com sede administrativa na Avenida Trifon Hanysz, n.º 220...

DISTRATADA:

A empresa ZENÓBIA LITKA DOS SANTOS 17729122987 pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º 24.093.352/0001-05, com sede administrativa na Localidade de Barreiros...

DO OBJETO DO DISTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente distrato tem como OBJETO o CONTRATO N.º 038/2019, datado de 14 de fevereiro de 2019, celebrado entre as partes supra mencionadas...



DISTRATO N.º 008/2019 (Zenóbia Litka dos Santos 17729122987)

DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes resolvem, nas razões de suas faculdades, dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas CONTRATO N.º 038/2019, datado de 14 de fevereiro de 2019...

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATO N.º 038/2019, datado de 14 de fevereiro de 2019, teve seu objeto cumprido por ambas as partes até 24 de junho de 2019.

CLÁUSULA QUARTA: Por todas as cláusulas e condições contidas no presente restam desde já distratadas.

CLÁUSULA QUINTA: Afirmam por este e na forma de Direito, a total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do CONTRATO N.º 038/2019, datado de 14 de fevereiro de 2019...

CLÁUSULA SEXTA: Assim seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro do DISTRATANTE e da DISTRATADA, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, resta vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido CONTRATO N.º 038/2019...

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir da data da sua assinatura.

DO FORO

CLÁUSULA OITAVA: Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste DISTRATO, as partes elegem o foro da Comarca de Pinhão.



DISTRATO N.º 008/2019 (Zenóbia Litka dos Santos 17729122987)

Por estarem assim justas e distratadas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surta efeitos legais.

Município de Pinhão, em 24 de junho de 2019.

Odir Antonio Gotardo Zenóbia Litka dos Santos 17729122987 Prefeito Municipal - Comprador Empresa Vendedora



EXTRATO ATR N.º 037/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR. CONTRATADO: A empresa LETICIA SANT ANNA - ME.

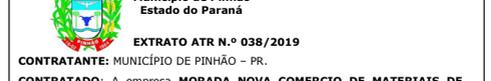
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da(s) proposta(s) vencedora(s) para REGISTRO DE PREÇOS, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO: (PINTURA, ESTRUTURAL, DE ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO) TENDO COMO REFERÊNCIA A TABELA DO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL (TABELA SINAPI), PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS...

Table with columns: ITENS, Lote, Item, Código do produto, Descrição do produto/serviço, Marca do produto, Unid, Qtd, Preço unitário, Preço total, % DE DESCONTO. Includes items for MATERIAL ESTRUTURAL, ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO, and PINTURAS.

VALOR: R\$ 579.625,00 (quinhentos e setenta e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, ficando compreendido entre 24 de junho de 2019 a 23 de junho de 2020.

DATA: 24/06/2019.



EXTRATO ATR N.º 038/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR. CONTRATADO: A empresa MORADA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO PARÁGRAFO PRIMEIRO A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da(s) proposta(s) vencedora(s) para REGISTRO DE PREÇOS, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO: (MATERIAIS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, DE PINTURA, FERRAMENTAL, PAISAGÍSTICOS, MADEIRAS, FERRAGEM E COBERTURA) TENDO COMO REFERÊNCIA A TABELA DO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL (TABELA SINAPI), PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS...

Table with columns: ITENS, Lote, Item, Código do produto, Descrição do produto, Marca do produto, Unid, Qtd, Preço unitário, Preço total, % DE DESCONTO. Includes items for HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, PINTURAS, FERRAMENTAL, PAISAGÍSTICOS, MADEIRAS, and COBERTURA.

VALOR: R\$ 825.625,00 (oitocentos e vinte e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, ficando compreendido entre 24 de junho de 2019 a 23 de junho de 2020.

DATA: 24/06/2019.



EXTRATO ATR N.º 039/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR. CONTRATADO: A empresa CLAUDIA ELEIANE ZALUSKI.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da(s) proposta(s) vencedora(s) para REGISTRO DE PREÇOS, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO: (ESTRUTURAL, FERRAMENTAL E COBERTURA) TENDO COMO REFERÊNCIA A TABELA DO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL (TABELA SINAPI), PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS...

Table with columns: ITENS, Lote, Item, Código do produto, Descrição do produto, Marca do produto, Unid, Qtd, Preço unitário, Preço total, % DE DESCONTO. Includes items for FERRAGEM, FERRAMENTAL, and COBERTURA.

VALOR: R\$ 200.250,00 (duzentos mil, duzentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, ficando compreendido entre 24 de junho de 2019 a 23 de junho de 2020.

DATA: 24/06/2019.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO ATR N.º 040/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR.

CONTRATADO: A empresa **BORN TO BE EXPLORERS COLETA DE DADOS AMBIENTAIS LTDA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
PARÁGRAFO PRIMEIRO- A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da(s) proposta(s) vencedora(s) para **REGISTRO DE PREÇOS**, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS "NA ÁREA DE GEOLOGIA PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDO HIDROGEOLÓGICO", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR**, conforme especificações constantes no **Edital de Licitação Modalidade Pregão (Eletrônico) n.º 026/2019:**

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - 001	44644 ESTUDOS HIDROGEOLÓGICOS, INCLUINDO MAPAS POTENCIOMÉTRICOS, RELATÓRIOS TÉCNICOS E PERIFIS GEOTÉCNICOS DOS SOLOS.	SERVIÇOS DE GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE	SERV	5,00	1.400,00	7.000,00
LOTE: 001 - 001	44645 MOBILIZAÇÃO E DESLOCOMENTO DE EQUIPAMENTOS E EQUIPE TÉCNICA, INCLUINDO COMBUSTÍVEL, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM.	SERVIÇOS DE SUPORTE	SERV	1,00	4.400,00	4.400,00
LOTE: 001 - 001	44646 INSTALAÇÃO DOS POÇOS DE MONITORAMENTO INCLUINDO A PERFORAÇÃO E O SELAMENTO DOS MESMOS, QUANDO NECESSÁRIO A IMPLEMENTAÇÃO.	PVC GEOMECÂNICO DN 50 E INSUMOS GEORRATIANO	SERV	16,00	1.900,00	30.400,00
TOTAL						41.800,00

VALOR: R\$ 41.800,00 (quarenta e um mil e oitocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA da presente ata de registro de preços será de **12 (doze) meses**, ficando compreendida entre **02 de julho de 2019 até 01 de julho de 2020.**
DATA: 02/07/2019.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 143/2019
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.
CONTRATADO: a empresa **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PINHÃO - COOAFAP.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo adição no Contrato n.º 003/2019, que tem por objeto **AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE PINHÃO/PR, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO CARDÁPIO PREVISTO PARA O ANO LETIVO DE 2019 DAS ESCOLAS MUNICIPAIS**, conforme memorando nº 021/2019 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Parecer Jurídico nº 156/2019 OAB-PR 30.804 anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditivado em aproximadamente 5,11% o valor Contrato n.º 003/2019, perfazendo um acréscimo de **R\$ 71.983,00 (vinte e um mil, novecentos e oitenta e três reais)**, totalizando o valor máximo contratual em **R\$ 467.487,20 (quatrocentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).**

Parágrafo Único: Tal aditivo é necessário para dar continuidade na aquisição dos produtos.
DATA: 03/06/2019.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 144/2019
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.
CONTRATADO: a empresa **O. D. S. DANZER ME.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação de prazo de execução do Contrato n.º 201/2018 que tem como objeto **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA "CONSULTORIA TÉCNICA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO E INDIVIDUALIZAÇÃO DE PARCELA DO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, REFERENTE AO PERÍODO DE 1964 à 1989, E COMPROVAÇÃO DE TITULARIDADE DOS VALORES NÃO INDIVIDUALIZADOS NO TEMPO CORRETO", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR**, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme Parecer Jurídico nº 173/2019 OAB/PR nº 30.804 em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o prazo de execução do Contrato n.º 201/2018 ficando, portanto, compreendida de 11 de junho de 2019 até 09 de agosto de 2019.

Parágrafo Único: Tal aditivo se faz necessário devido a necessidade em manter a prestação dos serviços.
DATA: 10/06/2019.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 145/2019
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.
CONTRATADO: a empresa **ANA RAISA CAMARGO ROCHA BUENO & ROCHA BUENO LTDA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação de prazo de execução do Contrato n.º 145/2018 que tem como objeto **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O TRATAMENTO DE PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, A SER PRESTADO AOS FILHOS DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PINHÃO-PR**, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme Parecer Jurídico nº 171/2019 OAB/PR nº 30.804 em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato n.º 145/2018 ficando, portanto, compreendida de 18 de junho de 2019 até 17 de junho de 2020.

Parágrafo Único: Tal aditivo se faz necessário devido a necessidade em manter a prestação dos serviços.
DATA: 10/06/2019.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 146/2019
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.
CONTRATADO: a empresa **PIERRY GUIMARÃES FERRARI - ME.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação de prazo de execução do Contrato n.º 147/2018 que tem como objeto **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O TRATAMENTO DE PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, A SER PRESTADO AOS FILHOS DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PINHÃO-PR**, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme Parecer Jurídico nº 171/2019 OAB/PR nº 30.804 em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato n.º 147/2018 ficando, portanto, compreendida de 18 de junho de 2019 até 17 de junho de 2020.

Parágrafo Único: Tal aditivo se faz necessário devido a necessidade em manter a prestação dos serviços.
DATA: 10/06/2019.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 147/2019
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 239/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.
CONTRATADO: a empresa **HOSPITAL SANTA CRUZ DO PINHÃO LTDA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação de prazo no Contrato n.º 239/2015, que tem por objetivo a contratação de serviços de realização de laqueaduras e vasectomias para atender pacientes carentes do Município de Pinhão (PR), conforme solicitação no memorando 174/2018 da Secretaria Municipal de Saúde e Parecer Jurídico nº 180/2019 OAB/PR nº 30.804, anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado por mais 10 (dez) meses o prazo de vigência do Contrato n.º 239/2015, ficando, portanto, compreendida de 01 de agosto de 2019 até 31 de maio de 2020.

Parágrafo Único: A dilatação do prazo se faz necessária para manter a prestação de serviços de laqueadura e vasectomia.
DATA: 14/06/2019.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 148/2019
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 193/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.
CONTRATADO: a Sra. **JESUS APARECIDO RODRIGUES OLIVEIRA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a renovação do Contrato n.º 193/2018, que tem por objetivo a locação de um imóvel urbano, sito à Rua São Jorge, s/nº, Bairro São Cristóvão, do Município de Pinhão - PR, constituído de:

a) Lotes nº 15 da quadra nº 25, com área total 360m², conforme solicitação no memorando 049/2019 da Secretaria Municipal de Saúde e Parecer Jurídico nº 180/2019 OAB/PR nº 30.804, anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica renovado por mais 12 (doze) meses o Contrato n.º 193/2018, ficando, portanto, compreendida de 08 de agosto de 2019 até 07 de agosto de 2020.

Parágrafo Único: A dilatação do prazo se faz necessária devido ao não término da obra de construção da Unidade do São Cristóvão pelo fato da demora dos repasses financeiros por parte do Governo Federal e sem locação do imóvel ficará sem o atendimento médico, conforme memorando e parecer jurídico.

CLÁUSULA TERCEIRA: O preço permanecerá em **R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) mensais, perfazendo este termo o valor total de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).**
DATA: 14/06/2019.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 149/2019
9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 448/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.
CONTRATADO: a empresa **GRÁFICA EDITORA CANTU LTDA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a renovação do Contrato n.º 448/2014, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de notas, editais, portarias, avisos, citações, extratos de contratos, termos aditivos e outras publicações de interesse do município de Pinhão/Pr, a serem veiculados em jornal de circulação regional com pelo menos 5 (cinco) edições, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme Memorando da Secretaria de Administração e Parecer Jurídico em anexo. O embasamento legal para a referida alteração consta nos termos do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado renovado o prazo de vigência do Contrato n.º 448/2014, em mais 02(dois) meses, ficando, portanto, compreendida de 25 de junho de 2019 até 24 de agosto de 2019.

Parágrafo Primeiro: A dilatação do prazo se faz necessária para manter o veículo de publicações dos atos oficiais do Município, conforme memorando e Parecer Jurídico anexo.

Parágrafo Segundo: o valor mensal permanecerá **R\$ 2.028,40 (dois mil, vinte e oito reais e quarenta centavos)**, totalizando este termo em **R\$ 4.056,80 (quatro mil, cinquenta e seis reais e oitenta centavos).**
DATA: 14/06/2019.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 150/2019
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 214/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.
CONTRATADO: a empresa **HELENA DE MORAES HINZ.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação de prazo do Contrato n.º 214/2018 que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS PESADOS DA FROTA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E CULTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, TRANSPORTES, SAÚDE, ESPORTES, ASSISTÊNCIA SOCIAL E AGRICULTURA PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, UTILIZANDO COMO BASE A TABELA AUDATEX**, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 049/2019 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Viação, e do Parecer Jurídico nº 180/2019 OAB/PR nº 30.804 em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato n.º 214/2018 ficando, portanto, compreendida de 14 de agosto de 2019 até 13 de agosto de 2020.

Parágrafo Único: Tal aditivo se faz necessário devido a necessidade em manter a aquisição de peças.
DATA: 24/06/2019.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 151/2019
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.
CONTRATADO: a empresa **ADÃO EDUARDO OLIVEIRA 09287076952.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo o reajuste de valor do Contrato n.º 004/2019, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR PARA O ANO DE 2019**, conforme especificações constantes abaixo e no Edital de Licitação Modalidade Pregão (Presencial) n.º 088/2018, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme Parecer Contábil nº 022/2019 e Parecer Jurídico nº 189/2019 OAB nº 30.804 anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica recomposto o preço dos itens do Contrato nº 004/2019, relacionados abaixo:

Item	Descrição	Und	Qtd	P. unit	% Reajuste	Valor do item	P. recomposto	P. total
002	MELÃO - IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZA TAL QUE LHE PERMITA SUPLICAR A MANUFATURA O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES DE TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	2.976,50	1,95	129,74%	2,53	4,48	7.530,55
003	OVOS DE GALINHA- TIPO GRANDE DE CASCA LISA, LIMPOS E NÃO TRINCADOS, NOVOS E CONTIDOS EM EMBALAGEM DE PAPELÃO	KG	20.334,30	10	28,71%	3,89	3,99	18.097,53
TOTAL								25.628,08

Parágrafo Único: A recomposição de preço se faz necessária para manter o equilíbrio econômico-financeiro.
DATA: 25/06/2019.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 152/2019
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.
CONTRATADO: a empresa **SERGIO C. MARCHINI - EPP.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a alteração de razão social do Contrato n.º 041/2019 que tem como objeto **A AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS, VIA SICOVY SOB Nº 872390/2018, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme declaração da empresa em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a razão social da empresa, passando para o nome empresarial de **BEMAQ AGRÍCOLA EIRELI**, conforme a **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.**
DATA: 25/06/2019.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 153/2019
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.
CONTRATADO: a empresa **EMANOEL DAVINO MARTINS - ME.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a adição de valor do Contrato n.º 002/2016, que tem como objeto a contratação de empresa, com fornecimento de todo o material de construção, mão de obra, equipamentos necessários para a realização da seguinte obra: construção de uma Creche do Governo Federal, Projeto Proinfância - Tipo 2, com área construída de 890,73 m², no Município de Pinhão-Pr, em regime de empreitada global do tipo menor preço global, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme Memorando Justificativo nº 077/2019 do Departamento de Engenharia e Parecer Jurídico nº 201/2019- OAB 25.369, em anexo. O embasamento legal para a referida alteração consta no Artigo 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditivado o Contrato n.º 002/2016, em aproximadamente 8,121%, perfazendo o valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, de acordo com as planilhas de serviços a aditar, anexo, totalizando o valor de **R\$ 1.331.478,71 (um milhão, trezentos e trinta e um mil, quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e um centavos).**

Parágrafo Único: Tal aditivo justifica-se devido a inconformidade do projeto padrão do FNDE - CRECHE PRO-INFANCIA TIPO 2 com a planilha licitada, havendo a necessidade de serviços suplementares par o término da obra como: Muro de arrimo, escadas, sistemas hidráulicos, elétricos e prevenção contra incêndio.
DATA: 04/07/2019.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 154/2019
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.
CONTRATADO: a empresa **LETICIA SANT ANNA - ME.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a adição de valor no Contrato n.º 114/2019, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO: (MATERIAIS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, DE PINTURA, ESTRUTURAL, DE ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO, FERRAMENTAL, PAISAGÍSTICOS, MADEIRAS, FERRAGEM E COBERTURA) TENDO COMO REFERÊNCIA A TABELA DO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL (TABELA SINAPI), PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 035/2019 da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, e Parecer Jurídico nº 169/2019-0 OAB-Pr 30.804 anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditivado o Contrato n.º 114/2019, em aproximadamente 10%, perfazendo o valor de **R\$ 44.626,10 (quarenta e quatro mil, seiscentos e vinte e seis reais e dez centavos).**

Parágrafo Único: Tal aditivo justifica pela necessidade de atender a demanda da secretaria de Agricultura e Pecuária, tendo em vista que a nova obra de construção de mangueiras do Parque Coronel Lustosa requer um índice de utilização de saído com esse tipo de material, além de atender outras demandas da secretaria.
DATA: 04/07/2019.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR.
CONTRATADO: a empresa **JAIRO ANTÔNIO ZANDONAI - ME.**

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA, INFRA-ESTRUTURA E VIAÇÃO E DE MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO E URBANISMO.**
VALOR: Valor global de R\$ 53.408,58 (cinquenta e três mil, quatrocentos e oito reais e cinquenta e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 20 de junho de 2019 até 19 de junho de 2020.
DATA: 14/06/2019.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR.
CONTRATADO: a empresa **FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA-ME.**

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA, INFRA-ESTRUTURA E VIAÇÃO E DE MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO E URBANISMO.**
VALOR: Valor global de R\$ 35.845,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 20 de junho de 2019 até 19 de junho de 2020.
DATA: 14/06/2019.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR.
CONTRATADO: a empresa **VLK FABRICAÇÃO DE PNEUS ESPECIAIS LTDA - EPP.**

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA, INFRA-ESTRUTURA E VIAÇÃO E DE MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO E URBANISMO.**
VALOR: Valor global de R\$ 29.420,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e vinte reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 20 de junho de 2019 até 19 de junho de 2020.
DATA: 14/06/2019.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR.
CONTRATADO: a empresa **CASSIANO C. CHAVES - GÁS - ME.**

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PINHÃO**, conforme especificações no Edital de Licitação Modalidade Pregão (Presencial) n.º 025/2019.

VALOR: valor global de R\$ 71.437,10 (setenta e um mil e quatrocentos e trinta e sete reais e dez centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, ficando, portanto, compreendida a partir de 25 de junho de 2019 até 24 de junho de 2020.
DATA: 25/06/2019.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR.
CONTRATADO: a empresa **COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.**

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PINHÃO**, conforme especificações no Edital de Licitação Modalidade Pregão (Presencial) n.º 025/2019.

VALOR: valor global de R\$ 85.800,00 (oitenta e cinco mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, ficando, portanto, compreendida a partir de 25 de junho de 2019 até 24 de junho de 2020.
DATA: 25/06/2019.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR.
CONTRATADO: a empresa **CHALESON MARINHO STRELOW BERCH 05697945957.**

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM (COMPLETA, INTERNA E EXTERNA) EM VEÍCULOS DA FROTA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PINHÃO-PR**, conforme descrito nos itens abaixo e no Edital de Licitação Modalidade Pregão (Presencial) n.º 027/2019.

VALOR: Valor máximo global de R\$ 73.300,00 (setenta e três mil reais e trezentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência deste termo contratual será compreendido entre 25 de junho de 2019 até 24 de junho de 2020.
DATA: 25/06/2019.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR.
CONTRATADO: a empresa **RIVALDO DE LIMA 10737767944.**

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM (COMPLETA, INTERNA E EXTERNA) EM VEÍCULOS DA FROTA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PINHÃO-PR**, conforme descrito nos itens abaixo e no Edital de Licitação Modalidade Pregão (Presencial) n.º 027/2019.

VALOR: Valor máximo global de R\$ 51.314,00 (cinquenta e um mil e trezentos e quatorze reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência deste termo contratual será compreendido entre 25 de junho de 2019 até 24 de junho de 2020.
DATA: 25/06/2019.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR.
CONTRATADO: a empresa **TIAGO JOSE DA SILVA SILVEIRA 10737767944.**

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM (COMPLETA, INTERNA E EXTERNA) EM VEÍCULOS DA FROTA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PINHÃO-PR**, conforme descrito nos itens abaixo e no Edital de Licitação Modalidade Pregão (Presencial) n.º 027/2019.

VALOR: Valor máximo global de R\$ 26.180,00 (vinte e seis mil e cento e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência deste termo contratual será compreendido entre 25 de junho de 2019 até 24 de junho de 2020.
DATA: 25/06/2019.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR.
CONTRATADO: a empresa **RAPIDOGÁS GASES INDUSTRIAIS LTDA.**

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÁS OXIGÊNIO, ACETILENO E DERIVADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E VIAÇÃO**, conforme determinações do Edital de Licitação Modalidade Pregão (Eletrônico) n.º 024/2019.

VALOR: Valor global de R\$ 20.306,00 (vinte mil e trezentos e trezentos e seis reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, ficando, compreendido entre 25 de junho de 2019 até 24 de junho de 2020.
DATA: 25/06/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

Artigo 2º. O valor dos veículos a serem alienados foi aferido conforme avaliação da Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis nomeados através do decreto nº 034/2019 de 14 de Junho 2019.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 10 de Julho de 2019

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 798/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2019, no valor de R\$ 600.000,00 (Quinhentos mil reais) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SR LUIZ CEZAR BAPTISTEL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 70 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONA A SEGUINTE:

LEI

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Marquinho, no Exercício de 2019, até o valor de R\$ 600.000,00 (Quinhentos mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

08 - SECRETARIA DE VIAGÇÃO, OBRAS E URBANISMO	004 - Departamento de Urbanismo	15.451.0009-1063 - Operação de Crédito 2019 - Ações em Infraestrutura Urbana e Obras em Edificações Públicas	4.4.90.81.00.00 - Obras e Instalações	Valor: R\$ 600.000,00
				Conta Despesa: 612
				Fonte: 00612

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação conforme conta recetá abaixo:

EXCESSO ARRECADADO		
21.18.01.51.01.00.00.00.00	Operação de Crédito 2019 - Ações em Infraestrutura Urbana e Obras em Edificações Públicas	R\$ 600.000,00
TOTAL		R\$ 600.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2019.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 799/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2019, no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SR LUIZ CEZAR BAPTISTEL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 70 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONA A SEGUINTE:

LEI

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Marquinho, no Exercício de 2019, até o valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

08 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL	002 - Fundo dos Direitos da Criança e Adolescente	08.243.0008-1054 - Programa Apoio ao Fortalecimento do Conselho Tutelar - Aquisição de Veículo e Computadores - FIA	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	Valor: R\$ 70.000,00
				Conta Despesa: 904
				Fonte: 00903

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação conforme contas recetá abaixo:

EXCESSO ARRECADADO		
17.28.01.51.04.00.00.00.00	Programa de Apoio ao Fortalecimento do Conselho Tutelar - Aquisição de Veículo e Computadores - FIA	R\$ 70.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2019.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 799/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2019, no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) na seguinte dotação orçamentária.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SR LUIZ CEZAR BAPTISTEL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 70 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONA A SEGUINTE:

LEI

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Marquinho, no Exercício de 2019, até o valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

08 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL	002 - Fundo dos Direitos da Criança e Adolescente	08.243.0008-1054 - Programa Apoio ao Fortalecimento do Conselho Tutelar - Aquisição de Veículo e Computadores - FIA	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	Valor: R\$ 45.000,00
				Conta Despesa: 904
				Fonte: 00903

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação conforme contas recetá abaixo:

EXCESSO ARRECADADO		
17.28.01.51.04.00.00.00.00	Programa de Apoio ao Fortalecimento do Conselho Tutelar - Aquisição de Veículo e Computadores - FIA	R\$ 45.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2019.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 710/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2019, no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) na seguinte dotação orçamentária.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SR LUIZ CEZAR BAPTISTEL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 70 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONA A SEGUINTE:

LEI

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Marquinho, no Exercício de 2019, até o valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

08 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL	002 - Fundo dos Direitos da Criança e Adolescente	08.243.0008-1055 - Programa Adolescente Paranaense	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Valor: R\$ 20.000,00
				Conta Despesa: 2136
				Fonte: 00634

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o superávit Financeiro da fonte e excesso de arrecadação conforme contas recetá abaixo:

SUPERÁVIT	RECURSO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR
00834	Programa Adolescente Paranaense	R\$ 2.351,81

EXCESSO ARRECADADO:

1.3.21.00.11.00.00.00.00	Remuneração Bancários	R\$ 2.648,10
1.7.28.01.51.03.00.00.00.00	Programa Adolescente Paranaense	R\$ 40.000,00

TOTAL R\$ 45.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2019.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 711/2019

Súmula: Dispõe sobre alteração de vencimentos dos servidores Municipais de Marquinho/PR, ocupantes do cargo de Agentes Comunitários de Saúde e das outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SR LUIZ CEZAR BAPTISTEL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 70 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONA A SEGUINTE:

LEI

Artigo 1º - Em atendimento a Lei Federal 13.708, de 14/08/2018, o piso salarial profissional municipal dos Agentes Comunitários de Saúde é fixado no valor de R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) mensais, obedecido o seguinte escalonamento:

I - R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) em 1º de julho de 2019;

II - R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) em 1º de janeiro de 2020;

III - R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Fica alterada a tabela constante do Anexo III, da Lei Nº 238/2007, conforme abaixo:

TABELA DE VENCIMENTOS DO PESSOAL EFETIVO POR GRUPOS OCUPACIONAIS E CARGOS									
SERVIÇOS GERAIS									
GOSG I	GOSG II	GOSG III	GOSG IV	GOSG V	GOSG VI	GOSG VII	GOSG VIII	GOSG IX	GOSG X
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE									
2019 (01/07/2019 a 31/12/2019)									
1.250,00	1.312,50	1.378,13	1.447,03	1.519,38	1.595,35	1.675,12	1.758,88	1.846,82	1.939,16
2020									
1.400,00	1.470,00	1.543,50	1.620,68	1.701,71	1.786,79	1.876,13	1.969,94	2.068,44	2.171,86
2021									
1.550,00	1.627,50	1.708,88	1.794,32	1.884,03	1.978,24	2.077,15	2.181,01	2.290,06	2.404,56

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho Estado do Paraná, 10 de julho de 2019.

Luiz Cezar Baptistel
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 006/2019/PMEAI

SÚMULA: Dispõe sobre a contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à internet, incluindo instalação, configuração e manutenção da rede, distribuída nas diversas Secretarias e Departamentos Municipais, através da Secretaria Municipal de Administração de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná.

Partes: Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu e a empresa COMFIBRA - PROVEDOR DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP.

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de acesso à internet, incluindo instalação, configuração e manutenção da rede, distribuída nas diversas Secretarias e Departamentos Municipais, através da Secretaria Municipal de Administração de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná.

Valor: R\$ 17.599,92 (dezenove mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

Base Legal: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, com redação dada pela Lei Federal nº 8.853/94.

Reconhecimento da dispensa: ADRIANO PAULO SCHERER - Procurador Jurídico - OAB/PR nº 47.952.

Ratificação: HILÁRIO CZECHOWSKI - Prefeito Municipal - 10/07/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 088/2019
DATA: 10/07/2019

Súmula: Exonerar, o servidor que abaixo menciona.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor JAIR NUNES VAZ (6631) ocupante do cargo de provimento efetivo de VIGIA, por motivo de concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, EM 10 DE JULHO DE 2019.

HILARIO CZECHOWSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 089/2019
DATA: 10/07/2019

Súmula: Nomear servidor para cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, para o cargo de provimento efetivo, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 001/2019.

OPERADOR DE MÁQUINAS	CLASSIFICAÇÃO
Nome: NILMAR BABINSKI	2

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, EM 10 DE JULHO DE 2019.

HILARIO CZECHOWSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

Administração 2017 - 2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019/PMEAI

Eu, HILÁRIO CZECHOWSKI, Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o resultado da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 031/2019/PMEAI, o qual tem como objeto aquisição de diversas peças e serviços de auto-elétrica para reposição em veículos e máquinas pesadas da frota municipal e teve os seus objetos adjudicados por lote à seguinte proponente: CLAUDIO GIEBMEYER & CIA LTDA - ME, nos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23, com o valor total global de R\$ 37.638,00 (trinta e sete mil seiscentos e trinta e oito reais).

Sigam-se os seguintes termos.

Espigão Alto do Iguaçu, 10 de julho de 2019.

HILÁRIO CZECHOWSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2019/PMEAI

OBJETO: Aquisição de veículo automotor 0km, adaptado/transformado para cadeirante, conforme especificações e condições estabelecidas na deliberação nº 012/2018/CEAS/PR, através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, conforme constante do anexo I do presente edital.

As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 24/07/2019.

AUTORIZAÇÃO: Hilário Czechowski - Prefeito Municipal.

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site www.licitacoes-e.com.br, ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484.

Espigão Alto do Iguaçu, 10 de julho de 2019.

JOSÉ CARLOS ANDREIV
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 31/2019-PMPB
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Licitação Exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte Lei Complementar 147 de 07 de Agosto de 2014.

O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto nas Leis Federais 8666/93, 10.520/02, com os Decretos Federais 5450 de 31/05/05 e 5504 de 05/08/05, torna público que realizará às 09h00min do dia 23 de julho de 2019, na sede da Prefeitura Municipal situada à Rua das Camélias, 900, fone (42) 3661-1237, licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 31/2019, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS CONFORME EXIGÊNCIAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA e conforme disposto no Edital. O Edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado junto a Divisão de Licitação ou solicitados no e-mail: prefeituraportobarreiro@yahoo.com.br.

Porto Barreiro - PR, 10 de julho de 2019.

RONALDO DE MATOS
Pregoeiro

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderelo, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

CONTRATO Nº 85/2019
DISPENSA Nº 19/2019
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATADA:
SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA SESI
CNPJ: 03.802.018/0006-00

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE LAUDOS DE PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS, PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL, LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO, LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE, COM CONSULTORIA EM NR (REDUÇÃO/ELIMINAÇÃO DE INSALUBRIDADE, PERICULOSIDADE E APOSENTADORIA ESPECIAL).

VALOR CONTRATUAL:
R\$ 29.022,32 (vinte e nove mil, vinte e dois reais, trinta e dois centavos).

VIGÊNCIA:
02 de Julho de 2019 a 01 de Julho de 2020.

FORO:
CANTAGALO - PARANÁ

Cantagalo, 02 de Julho de 2019.

JAIR ROCHA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 804.781.749-34

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderelo, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº. 35/2019 - FMC
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº. 035/2019-FMC, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E BEBIDAS, NO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA/PR, de acordo com a ata e documentos anexos ao processo à seguinte empresa:

PANIFICADORA BATEL LTDA - inscrita no CNPJ nº. 03.114.885/0001-48, LOTE 01 - Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07; no valor total de R\$ 13.516,50 (Treze mil, quinhentos e dezesseis reais, cinquenta centavos).

Cantagalo, 10 de julho de 2019.

JAIR ROCHA DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderelo, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

TERMO DE LICITAÇÃO DESERTA
Pregão Presencial 031/2019

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, tendo em vista as Leis Federais Nº 10.520/2002, os Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.784/2000 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, representada pelo seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o Pregão Presencial acima citado, em que pese a ampla divulgação, restou DESERTO pela segunda vez, considerando que na primeira oportunidade, marcada para o dia 24/06/2019, também não acudiram interessados.

Desta forma, considerando o interesse e a necessidade, autorizo nova cotação de valores, procedendo-se com a contratação do menor valor orçado por meio da dispensa, requisitando do proponente interessado a documentação cabível, para verificação da probidade da empresa.

Cantagalo-PR, 10 de julho de 2019.

JAIR ROCHA DA SILVA
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO - CRJ
CNPJ 17.851.062/0001-00

EXTRATO Nº 013/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019
PROCESSO 013/2019

OBJETO: Contratação de empresa para Serviços de Manutenção e compra de Parafusos Originais da máquina Motoniveladora da marca New Holland 2016.

CONTRATADA: Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão - CRJ

CONTRATANTE: SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 2.482,88 (Dois mil quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

DATA DE ASSINATURA: 08/07/2019

A Ratificação e seus anexos poderão ser encontrados pelo site: <http://transparenciaconsorcio.guarapuava.pr.gov.br/747/transparencia/licitacoes> > no link de licitações.

PUBLIQUE - SE

Guarapuava, 10 de Julho de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do CRJ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO
Av. Sebastião de Camargo Ribes, 2301
1º andar sala 2 - Bomcesso - Anexo à Rodoviária Municipal
Guarapuava - PR - CEP: 85055-000 - (47) 3024-8312

CONTRATO Nº 85/2019
DISPENSA Nº 19/2019
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATADA:
SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA SESI
CNPJ: 03.802.018/0006-00

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE LAUDOS DE PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS, PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL, LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO, LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE, COM CONSULTORIA EM NR (REDUÇÃO/ELIMINAÇÃO DE INSALUBRIDADE, PERICULOSIDADE E APOSENTADORIA ESPECIAL).

VALOR CONTRATUAL:
R\$ 29.022,32 (vinte e nove mil, vinte e dois reais, trinta e dois centavos).

VIGÊNCIA:
02 de Julho de 2019 a 01 de Julho de 2020.

FORO:
CANTAGALO - PARANÁ

Cantagalo, 02 de Julho de 2019.

JAIR ROCHA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 804.781.749-34

A ÁGUA É FONTE DE VIDA.

O JORNAL CORREIO É FONTE DE INFORMAÇÃO.

contra Aids
sua semana

SICKEDI SEKA SEGUNDA

COMEMORAÇÃO DE BOAS DE PRATA - CONTRA O CICLO DE SORTÍDIOS DE CAMARÕES

EM ENTRE OS MÃES DE 1993

1993

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP
CNPJ N.º 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04-2019-ASSISCOP
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A Presidente da Associação Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná - ASSISCOP, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, RATIFICA a Dispensa de Licitação n.º 04/2019-ASSISCOP, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE CADERINHAS PARA TRANSPORTE SANITÁRIO PARA CURITIBA DE CRIANÇAS ATÉ 10 ANOS DE IDADE, e ADJUDICA a empresa GUERRA ELETROMOVEIS LTDA EPP, inscrita no CNPJ n.º 78.515.558/0001-05, pelo valor total de R\$ 1.584,00 (um mil quinhentos e oitenta e quatro reais).

Laranjeiras do Sul, 28 de junho de 2019.

Marinez Baldin Crotti
Presidente da ASSISCOP

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP
CNPJ N.º 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

**PROCESSO DE INEXIBILIDADE Nº 01/2019 - ASSISCOP
EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA MÉDICA Nº 01/2019-ASSISCOP**

RATIFICAÇÃO

A Presidente do ASSISCOP, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico, anexos, ratifica o processo de Inexibilidade de Licitação nº 01/2019, Credenciamento nº 01/2019, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA MÉDICA, PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS NAS ESPECIALIDADES DE: UROLOGIA, DERMATOLOGIA, PNEUMOLOGIA, ENDOCRINOLOGIA, OFTALMOLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA, CARDIOLOGIA, ORTOPEdia, NEUROLOGIA, CIRURGIA GERAL, PEDIATRIA E EXAMES DE: ECOCARDIOGRAFIA, ENDOSCOPIA, COLONOSCOPIA, MAPEAMENTO DE RETINA, ELETROENCEFALOGRAFIA, PEQUISA DE ANTICORPOS ANTI HIV, DENSIOMETRIA ÓSSEA, VIDEONASOFIBROSCOPIA, AUDIOMETRIA, IMPEDANCIOMETRIA, VIDEOLARINGOSCOPIA, ESPIROMETRIA, ULTRASSONOGRAFIAS, TOMOGRAFIAS, ANGIOTOMOGRAFIAS, RADIOGRAFIAS, ANATOMOPATOLOGIA E CITOLOGIA, RESSONANCIAS PARA ATENDIMENTO A PACIENTES ENCAMINHADOS PELAS UBS DOS ENTES CONSORCIADOS E CONVÊNIO N.º 058/2016 - COMSUS PARA ATENDIMENTO A GESTANTES E CRIANÇAS DE ATÉ 01 ANO DE IDADE DE ALTO RISCO OU RISCO INTERMEDIÁRIO, às empresas: SECTRA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA, inscrita no CNPJ: 10.613.473/0001-18; L.F.O. LESNIESKI - SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 10.681.936/0001-89; WANDEUR & MIERZWA LTDA. ME, inscrita no CNPJ: 23.876.443/0001-46; AMARAL E CHIAMOLERA CLÍNICA MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ: 09.628.051/0001-37; CLÍNICA MÉDICA MUSSE LTDA ME, inscrita no CNPJ: 05.959.115/0001-21; HERIC MASSAAKI SAKAMOTO ME, inscrita no CNPJ: 18.145.426/0001-07; MARCELO WRUBEL TEIXEIRA DIAGNÓSTICO ME, inscrita no CNPJ: 09.658.429/0001-20; AZEVEDO & FURLAN S/S LTDA, inscrita no CNPJ: 10.648.423/0001-76; YOSHIDA E BRANDALISE LTDA, inscrita no CNPJ: 05.406.314/0001-02; FEMINA CENTRO INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE SOCIEDADE SIMPLES LTDA, inscrita no CNPJ: 07.269.557/0001-71; ROGERIO L. FERRO E CIA S/S LTDA, inscrita no CNPJ: 05.815.646/0001-40; CLÍNICA MÉDICA SVARTZ & ROMANO LTDA, inscrita no CNPJ: 21.258.026/0001-04; JOÃO DANIEL MUCELLI ME, inscrita no CNPJ: 33.472.007/0001-65; CLÍNICA MATERNO INFANTIL SÃO LUCAS LTDA, inscrita no CNPJ: 03.270.795/0001-46; J. SANTOS & CIA LTDA S/C LTDA, inscrita no CNPJ: 07.168.688/0001-62; LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS RIO BONITO LTDA, inscrita no CNPJ: 01.688.047/0001-52; PEREZ, ZIBARTH, MARREIROS & ABREU LTDA, inscrita no CNPJ: 03.019.947/0001-32; CLÍNICA DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DE LARANJEIRAS DO SUL LTDA, inscrita no CNPJ: 04.877.034/0001-10; BROMMELSTROET CLÍNICA MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ: 08.787.043/0001-70; DUTRA & FRONCHETTI LTDA, inscrita no CNPJ: 10.811.845/0001-10; IRATI ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA ME, inscrita no CNPJ: 07.699.577/0001-82; NILSON BECKER E CIA LTDA, inscrita no CNPJ: 07.895.136/0001-56; RIBAS & TAQUES LTDA, inscrita no CNPJ: 13.042.070/0001-54; CENTRO DE TOMOGRAFIA SÃO VICENTE LTDA, inscrita no CNPJ: 01.646.024/0001-85.

Serão credenciadas todas as empresa supra citadas para atender a demanda do consorcio, ficando dispensado o sorteio.

Laranjeiras do Sul, 27 de junho de 2019.

Marinez Baldin Crotti
Presidente

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP
CNPJ N.º 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
INEXIBILIDADE Nº 01/2019-ASSISCOP**

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA MÉDICA, PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS NAS ESPECIALIDADES DE: UROLOGIA, DERMATOLOGIA, PNEUMOLOGIA, ENDOCRINOLOGIA, OFTALMOLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA, CARDIOLOGIA, ORTOPEdia, NEUROLOGIA, CIRURGIA GERAL, PEDIATRIA E EXAMES DE: ECOCARDIOGRAFIA, ENDOSCOPIA, COLONOSCOPIA, MAPEAMENTO DE RETINA, ELETROENCEFALOGRAFIA, PEQUISA DE ANTICORPOS ANTI HIV, DENSIOMETRIA ÓSSEA, VIDEONASOFIBROSCOPIA, AUDIOMETRIA, IMPEDANCIOMETRIA, VIDEOLARINGOSCOPIA, ESPIROMETRIA, ULTRASSONOGRAFIAS, TOMOGRAFIAS, ANGIOTOMOGRAFIAS, RADIOGRAFIAS, ANATOMOPATOLOGIA E CITOLOGIA, RESSONANCIAS PARA ATENDIMENTO A PACIENTES ENCAMINHADOS PELAS UBS DOS ENTES CONSORCIADOS E CONVÊNIO N.º 058/2016 - COMSUS PARA ATENDIMENTO A GESTANTES E CRIANÇAS DE ATÉ 01 ANO DE IDADE DE ALTO RISCO OU RISCO INTERMEDIÁRIO

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOP, CNPJ n.º 02.322.413/0001-18, com endereço à Rua Diogo Pinto, n.º 1320, Centro, Laranjeiras do Sul - PR, neste ato representada pela Presidente da ASSISCOP Sr. MARINEZ BALDIN CROTTI.

CONTRATO Nº 03-19
CONTRATADA: AMARAL E CHIAMOLERA CLÍNICA MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 09.628.051/0001-37, representada pelo Sr. CRISTIANO ALVARIZA AMARAL.

CONTRATO Nº 04-19
CONTRATADA: AZEVEDO & FURLAN S/S LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 10.648.423/0001-76, representada pelo Sr. FABIANO STEL DE AZEVEDO.

CONTRATO Nº 05-19
CONTRATADA: BROMMELSTROET CLÍNICA MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.787.043/0001-70, representada pela Sra. MARICELIA BROMMELSTROET.

CONTRATO Nº 06-19
CONTRATADA: CLÍNICA DE ESPECIALIDADES MÉDICAS LARANJEIRAS DO SUL LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 04.877.034/0001-10, representada pelo Sr. ALFREDO NEGUEIRA DA COSTA NETO.

CONTRATO Nº 07-19
CONTRATADA: CLÍNICA MATERNO INFANTIL SÃO LUCAS S/S LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 03.270.795/0001-46, representada pelo Sr. HILTON EDSON VIDOTTI.

CONTRATO Nº 08-19
CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA MUSSE LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 05.959.115/0001-21, representada pelo Sr. MARCIO AUGUSTO MUSSE.

CONTRATO Nº 09-19
CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA SVARTZ & ROMANO LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 21.258.026/0001-04, representada pelo Sr. GUILHERME FERREIRA SVARTZ.

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP
CNPJ N.º 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

CONTRATO Nº 10-19
CONTRATADA: CENTRO DE TOMOGRAFIA SÃO VICENTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.646.024/0002-66, representada pelo Sr. RIADE RAMEZ NICOLAU HOSNI.

CONTRATO Nº 11-19
CONTRATADA: DUTRA & FRONCHETTI LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 10.811.845/0001-10, representada pela Sra. CRISTIANE FRONCHETTI.

CONTRATO Nº 12-19
CONTRATADA: HERIC MASSAAKI SAKAMOTO ME, inscrita no CNPJ/MF n.º 18.145.426/0001-07, representada pelo Sr. HERIC MASSAAKI SAKAMOTO.

CONTRATO Nº 13-19
CONTRATADA: IRATI ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 07.699.577/0001-82, representada pelo Sr. ADRIANO VITORIANO.

CONTRATO Nº 14-19
CONTRATADA: J. SANTOS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 07.168.688/0001-62, representada pelo Sr. JOSÉ ODIRELI DOS SANTOS

CONTRATO Nº 15-19
CONTRATADA: JOÃO DANIEL MUCELLI ME, inscrita no CNPJ/MF n.º 33.472.007/0001-65, representada pelo Sr. JOÃO DANIEL MUCELLI.

CONTRATO Nº 16-19
CONTRATADA: L. F. O. LESNIESKI SERVIÇOS MÉDICOS EIRELLI, inscrita no CNPJ/MF n.º 10.681.936/0001-89, representada pelo Sr. LEONARDO FERNANDO DE OLIVEIRA LESNIESKI.

CONTRATO Nº 17-19
CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS RIO BONITO LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.688.047/0001-52, representada pela Sra. GLAUCIA LODI DULNIKZ.

CONTRATO Nº 18-19
CONTRATADA: MARCELO WRUBEL TEIXEIRA DIAGNOSTICOS ME, inscrita no CNPJ/MF n.º 09.358.429/0001-20, representada pelo Sr. MARCELO WRUBEL TEIXEIRA.

CONTRATO Nº 19-19
CONTRATADA: MARCELO WRUBEL TEIXEIRA DIAGNOSTICOS ME, inscrita no CNPJ/MF n.º 09.358.429/0001-20, representada pelo Sr. MARCELO WRUBEL TEIXEIRA.

CONTRATO Nº 20-19
CONTRATADA: PEREZ, ZIBARTH, MARREIROS & ABREU LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 03.019.947/0001-32, representada pelo Sr. MÁRCIO PEREIRA MARREIROS.

CONTRATO Nº 21-19
CONTRATADA: RIBAS & TAQUES LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 13.042.070/0001-54, representada pelo Sr. GUILHERME RIBAS TAQUES.

3

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP
CNPJ N.º 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

CONTRATO Nº 22-19
CONTRATADA: ROGERIO L. FERRO & CIA S/S LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 05.815.646/0001-40, representada pelo Sr. ROGERIO LONGHI FERRO.

CONTRATO Nº 23-19
CONTRATADA: SECTRA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 10.613.473/0001-18, representada pelo Sr. RONI PETERSON MARCONDES ALVES.

CONTRATO Nº 24-19
CONTRATADA: WANDEUR & MIERZWA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF n.º 23.876.443/0001-46, representada pelo Sr. TIAGO CESAR MIERZWA.

CONTRATO Nº 25-19
CONTRATADA: YOSHIDA E BRANDALISE LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 05.406.314/0001-02, representada pela Sra. LUCIANA BRANDALISE YOSHIDA.

DATA DE ASSINATURA: 27 de junho de 2019.
VIGÊNCIA: 01 de julho de 2019 a 30 de junho de 2020.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

Câmara Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO N.º 12/2019-CMC

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ABERTO PELO EDITAL 008/2017.

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

DECRETA

ART. 1º - A Homologação das Inscrições do Processo Seletivo simplificado, aberto pelo Edital 008/2017 de 10 de abril de 2017, publicado pelo Edital nº 010/2017 de 11 de maio de 2017.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cantagalo-PR, 10 de Julho de 2019.

MATEUS RUZICKI
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Fone/Fax: (42) 3636-1228
Rua Santo Antonio, 225 - CEP 85160-000 - Cantagalo - Paraná
CNPJ 95.684.619/0001-79

CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
RUA Napoleão Padilha, S/Nº - CENTRO – CEP 85168-000 – MARQUINHO/PR
TEL/FAX: (0**42) 3648-1134 E-mail: camamarquinho@hotmail.com

DECRETO LEGISLATIVO Nº 013/2019

SÚMULA: Concede Férias para Servidora Pública, e da outras providencias.

ANTONIO SANTOS VAZ, Presidente da Câmara de Vereadores de Marquinho – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art.1º: Conceder para a Servidora Pública Municipal Edite Simi Esteche, lotada no cargo de Assessor Jurídico, junto a Câmara Municipal de Vereadores, Férias de 10 (dez) dias a partir do dia 15 de Julho de 2019 correspondente ao período aquisitivo 30/05/2018 a 29/05/2019.

Art.2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Marquinho – Estado do Paraná em 10 de Julho de 2019.

ANTONIO SANTOS VAZ
Presidente

Câmara Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO – PR
EDITAL Nº 003/2017**

A Comissão Organizadora do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS do Município de Cantagalo/PR, aberto pelo Edital nº 001/2019 de 28 de junho de 2019, para o cargo temporário de CONTADOR, no uso de suas atribuições legais, convida os vereadores, servidores públicos do Poder Legislativo e Executivo, os dirigentes de entidades, as lideranças, os inscritos e o povo em geral para participarem da SESSÃO PÚBLICA, para abertura dos envelopes e análise dos documentos/títulos, que será realizada às 14:00 (quatorze) horas do dia 15 de julho de 2019, nas dependências da Câmara Municipal de Cantagalo/PR.

Câmara Municipal de Cantagalo/PR, 10 de julho de 2019.

IZAIAS DOS SANTOS SIRIGALLI
Presidente da Comissão Organizadora

Câmara Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná

**EDITAL 01/2019
DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 001/2019 da Câmara Municipal de Cantagalo/PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVEM:

TORNA PÚBLICO o DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 001/2017 de 28 de junho de 2019, conforme relação nominal abaixo:

MATRICULA	NOME
001	EDERSON ENEAS MEZZOMO
002	MAURICIO CASTILHO DAMIANI
003	GISELI FREITAS
004	SILMARA APARECIDA DE SOUZA
005	LUIZ CARLOS MASCARELLO
006	ELON CARLOS DE SOUZA

Art. 7º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cantagalo/PR, 10 de julho de 2019.

IZAIAS DOS SANTOS SIRIGALLI
Presidente da Comissão Organizadora

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

MADEIREIRA TAPERA LTDA, torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia para serraria, picador, preservação e tratamento de madeiras. a ser implantada na Rod. BR 277, km 444, s/n, Campo Mendes, Laranjeiras do Sul - Pr.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

IRMÃOS GRANDO E CIA LTDA, torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para fabricação de estruturas de madeiras e de móveis, beneficiamento de madeira, instalada na Av. Dr. Carmosino Vieira Branco, 164, bairro Cristo Rei, Laranjeiras do Sul - Pr.

2/06/2019: EXPEDIÇÃO DE EDITAL/CITAÇÃO. Arq: Edital



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL
VARA CÍVEL DE LARANJEIRAS DO SUL - PROJUDI
Rua Barão do Rio Branco, 3040 - Laranjeiras do Sul/PR - CEP: 85.303-130 -
Fone: 42 3635-7000

1ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL - PR.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS E DEMAIS INTERESSADOS DA INTERDIÇÃO DE EVANDRO DOS SANTOS.

O Doutor BRUNO OLIVEIRA DIAS, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Judicial desta Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER, aos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente leva ao conhecimento de todos, para que no futuro não aleguem ignorância (desconhecimento), de que neste Juízo e Cartório Cível se processou os autos nº 0003382-03.2016.8.16.0104 de INTERDIÇÃO, no qual foi declarado absolutamente incapaz, o Sr. EVANDRO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, desempregado, portador do RG nº 11.089.825-8, residente e domiciliado na Localidade de Rio do Tigre, Zona Rural, em Laranjeiras do Sul-PR, natural de Laranjeiras do Sul-PR, filho de IVANIRA FERREIRA DOS SANTOS, inscrito na Certidão de Nascimento nº 0023898, fl=515 do livro 21A do C.R.C. de Laranjeiras do Sul/PR, nascido em 30/09/1988, foi submetido a curatela, tomando como necessário que seja assistido por curador quando da prática de quaisquer atos de natureza civil, nomeando-lhe como curadora sua mãe, a Sra. a Sra. IVANIRA FERREIRA DOS SANTOS, brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF sob nº 069.861.919-60, portadora do RG nº 9.811.064-0, residente e domiciliada no mesmo endereço do interditado, conforme determinações da r. sentença, parte dela a seguir transcrita (...) Ante o exposto, com suporte no artigo 487, inciso I do CPC, e artigos 1767 e 1775 caput do CC, e artigo 84, §1º da Lei 13.146/15, JULGO PROCEDENTES os pedidos para o fim de submeter o requerido EVANDRO DOS SANTOS, à curatela, tomando-a como necessário seja assistida por curadora quando da prática de atos de natureza patrimonial e negocial, sob pena de invalidade do ato; restringindo, assim, que sem acompanhamento de sua curadora possa emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandada destacando-se os deveres constantes dos artigos nomeio curadora do interditado a Sra. IVANIRA FERREIRA DOS SANTOS, que deverá prestar compromisso competindo-lhe a assistência exclusivamente quanto aos atos que possam comprometer o patrimônio do incapaz (artigo 1.782 do Código Civil), nos termos do artigo 759 do Código de Processo Civil/2015, 1.740 a 1.752 do CC e artigo 92 da Lei dos Registros Públicos, no que couber[...]. Custas na forma da Lei nº 1.060/50. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Oportunamente, arquite-se. Laranjeiras do Sul, 08 de abril de 2019 (o). BRUNO OLIVEIRA DIAS, Juiz de Direito.

O presente é expedido, será publicado e afixado na forma da Lei e local de costume. Dado e passado nesta cidade de Laranjeiras do Sul/PR, aos doze dias do mês de junho de 2019. Eu, Andreza Dorigon de Quadros, ANDREZA DORIGON DE QUADROS, Funcionária Juramentada, Portaria 10/2016.



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJ/PR/CE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL
VARA CÍVEL DE LARANJEIRAS DO SUL - PROJUDI
Rua Barão do Rio Branco, 3040 - Laranjeiras do Sul/PR - CEP: 85.303-130 -
Fone: 42 3635-7000

Autos nº. 0000928-16.2017.8.16.0104

1ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL - PR

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS E DEMAIS INTERESSADOS DA SUBSTITUIÇÃO DA INTERDIÇÃO DE ANTONIO DA LUZ.

O Doutor BRUNO OLIVEIRA DIAS, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Judicial desta Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER, aos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente leva ao conhecimento de todos, para que no futuro não aleguem ignorância (desconhecimento), de que neste Juízo e Cartório Cível se processou os autos nº 0000928-16.2017.8.16.0104 de SUBSTITUIÇÃO DE INTERDIÇÃO, no qual foi declarado incapaz, o Sr. ANTONIO DA LUZ, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 8.164.006-8 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 010.413.859-94, nascido em 23/09/1959, natural de Santa Rosa-PR residente e domiciliado na localidade Comunidade Nova Santa Rosa, grupo 51, Rio Bonito do Iguaçú-PR, foi submetido a curatela, tomando como necessário que seja assistido por curador quando a prática de atos de natureza patrimonial e negocial, sob pena de invalidade do ato; restringindo, assim, que sem acompanhamento de seu curador possa emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado, nomeando-lhe como curador a Sra. NELCI WELTER DA LUZ brasileira, casada, agricultora, portadora da carteira de identidade RG nº 12.660.435-1 e do CPF nº 019.050.679-25, residente e domiciliada no mesmo endereço da interditada, conforme determinações da r. sentença, parte dela a seguir transcrita: (...) POSTO ISTO, defiro a substituição da curatela do interditado Antonio da Luz, nomeando-lhe curadora a autora NELCI WELTER DA LUZ, com fundamento no art. 1.775, §3º do CC, julgando extinto o presente feito com o julgamento antecipado do mérito, nos termos do artigo 478, I do CPC.

Públicos. Prazo: 30 (trinta) dias Laranjeiras do Sul, 21 de março de 2019 (o). BRUNO OLIVEIRA DIAS, Juiz de Direito.

O presente é expedido, será publicado e afixado na forma da Lei e local de costume. Dado e passado nesta cidade de Laranjeiras do Sul/PR, aos dezoito dias do mês de junho do ano dois mil e dezoito. Eu, Andreza Dorigon de Quadros, ANDREZA DORIGON DE QUADROS, Funcionária Juramentada, Portaria 10/2016.